



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº 54855/25

EXERCÍCIO: 2025

SUBCATEGORIA: Licitações

JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de Diamante

DATA DE ENTRADA: 29/04/2025

ASSUNTO: Licitação - 00049/2025 - Dispensa (Lei Nº 14.133/2021) - Contratação de empresa especializada em serviço de dedetização, desinsetização, desratização e desalojamento de aves e morcegos nas áreas internas e externas de 25 prédios do município de Diamante - PB, que o obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

INTERESSADOS: Francisco Jeanio Pereira Franco
Hermes Mangueira Diniz Filho



EXCEPCIONAL
DEDETIZAÇÃO CONTROLE DE
AS
CNPJ: 58.183.166/0001-70
PROPOSTA DE PREÇOS DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB

Pelo presente a empresa **EXCEPCIONAL DEDETIZAÇÃO E INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **58.183.166/0001-70**, com sede na **RODOVIA PE 337, 1524, FLORES RURAL I, FLORES-PE, CEP 56.850-000**, neste ato representado por **CLÁUDIO PEREIRA DOS SANTOS**, nacionalidade **Brasileiro**, casado em **comunhão parcial de bens**, empresário, CPF nº **040.507.044-63**, carteira de identidade nº **6232295**, órgão expedidor **SSP/PE**. Apresenta **COTAÇÃO DE PREÇOS** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE DETETIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESALOJAMENTO DE AVES E MORCEGOS NAS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS DE 25 PRÉDIOS DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE – PB**, conforme planilha em anexo:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	P.UNIT	P.TOTAL
01	Secretaria da Educação	M²	1.748	R\$ 3,00	R\$ 5.244,00
02	Esc. José Antônio de Barros (Barra de Oitis)	M²	1.200	R\$ 3,00	R\$ 3.600,00
03	Esc. Antônio Barros da Silva (Cidade)	M²	1.544	R\$ 3,00	R\$ 4.632,00
04	Esc. João Galdino de Sousa (Sit. Eng. Velho)	M²	385	R\$ 3,00	R\$ 1.155,00
05	Esc. Pedro Fortunato (Sit. Mata de Oitis)	M²	377	R\$ 3,00	R\$ 1.131,00
06	Esc. Assentamento Lampião	M²	205	R\$ 3,00	R\$ 615,00
07	Esc. Mestre Mandú (Cidade)	M²	1.389	R\$ 3,00	R\$ 4.167,00
08	Esc. Edinalva de Oliveira Marques Franco	M²	1.231	R\$ 3,00	R\$ 3.693,00
09	Creche Ricardo Arakem (Cidade)	M²	715	R\$ 3,00	R\$ 2.145,00
10	Creche Cícero Abílio de Sousa (Sit. Varzante)	M²	350	R\$ 3,00	R\$ 1.050,00
11	Secretaria de Saúde	M²	488	R\$ 3,00	R\$ 1.464,00
12	CEO	M²	331	R\$ 3,00	R\$ 993,00
13	PSF Barra de Oitis	M²	957	R\$ 3,00	R\$ 2.871,00
14	PSF II (Sit. Varzante)	M²	545	R\$ 3,00	R\$ 1.635,00
15	UBS III	M²	1.091	R\$ 3,00	R\$ 3.273,00
16	UBS I	M²	546	R\$ 3,00	R\$ 1.638,00
17	CAPS	M²	299	R\$ 3,00	R\$ 897,00

ENDEREÇO: RODOVIA PE 337, ZONA RURAL, FLORES - PE

TEL: (81) 9.8692-7070



EXCEPCIONAL DEDETIZAÇÃO E CONTROLE DE AS

CNPJ: 58.183.166/0001-70

18	Policlínica Dr. George	M ²	2.081	R\$ 3,00	R\$ 6.243,00
19	Centro de Imunização	M ²	83	R\$ 3,00	R\$ 249,00
20	SAMU	M ²	1.706	R\$ 3,00	R\$ 5.118,00
21	Prefeitura Municipal	M ²	825	R\$ 3,00	R\$ 2.475,00
22	CRAS	M ²	695	R\$ 3,00	R\$ 2.085,00
23	E-Multi	M ²	606	R\$ 3,00	R\$ 1.818,00
24	Secretaria de Ação Social	M ²	113	R\$ 3,00	R\$ 339,00
25	Concelho Tutelar	M ²	122	R\$ 3,00	R\$ 366,00

VALOR TOTAL DA COTAÇÃO R\$ R\$ 58.896,00 (cinquenta e oito mil, oitocentos e noventa e seis reais)

a) A validade da cotação é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de realização do certame.

b)

DADOS BANCÁRIOS:

DADOS BANCÁRIOS: EXCEPCIONAL DEDETIZAÇÃO E INTERMEDIÇÃO DE
NEGÓCIOS LTDA.

BANCO DO BRASIL

AG: 5740-1

C/C: 102659-3

Flores – PE, 14 de abril de 2025.

CLAUDIO PEREIRA
DOS

SANTOS:0405070446
3

Assinado de forma
digital por CLAUDIO

PEREIRA DOS

SANTOS:04050704463

CLÁUDIO PEREIRA DOS SANTOS CPF: 040.507.044-63

REPRESENTANTE LEGAL

EXCEPCIONAL DEDETIZAÇÃO E INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA

CNPJ: 58.183.166/0001-70

ENDEREÇO: RODOVIA PE 337, ZONA RURAL, FLORES - PE

TEL: (81) 9.8692-7070



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

Processo Administrativo nº 069/2025

Data: 04/04/2025

Senhor (a) Secretário (a),

À apreciação dessa Assessoria Jurídica, para realização de procedimento, conforme consulta e justificativa apresentadas, tendo em vistas tratar-se da Contratação de empresa especializada em serviço de dedetização, desinsetização, desratização e desalojamento de aves e morcegos nas áreas internas e externas de 25 prédios do município de Diamante - PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Tomando-se por base o que relata a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, artigo 75º Inciso II, Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024, onde se diz: "

Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras; "

[...]

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

[...]

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados:

I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

Com base na fundamentação acima apresentada, desde que não ultrapassado o valor a que se refere o inciso acima transcrito para contratação do objeto em análise, dentro do mesmo exercício financeiro, esta Assessoria Jurídica, opina pela modalidade de Dispensa de Licitação, observando-se o princípio da publicidade e visando uma mais ampla concorrência entre os interessados, a fim de obtenção de proposta mais vantajosa para o município, recomenda-se um prazo mínimo da convocação dos interessados no sítio eletrônico oficial, de 03 (três) dias úteis.

É o Parecer,

Carlos Augusto Pinheiro C. Júnior
OAB/PB 13.676

À

Secretaria de Administração de Diamante/PB

NESTA



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

Despacho

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2025

Vistos etc...

Senhor (a) secretário (a),

Autorizo a abertura de procedimento administrativo, conforme Lei nº 14.133 e posteriores alterações, bem como o encaminhamento do processo ao setor jurídico, setor contábil e financeiro do município, para verificar da legalidade, da existência de previsão orçamentária e disponibilidade financeira, respectivamente, para fins de pagamento da Contratação de empresa especializada em serviço de dedetização, desinsetização, desratização e desalojamento de aves e morcegos nas áreas internas e externas de 25 prédios do município de Diamante - PB, para os serviços acima descritos, posteriormente que seja encaminhado a Comissão Municipal de Compras.

Anexo à presente, portaria nº107 de 05 de fevereiro de 2025, designando os membros da Comissão de Compras, a qual deverá ser publicada no Diário Oficial do Município.

Atenciosamente,

Prefeitura Municipal de Diamante/PB, 02 de abril de 2025.


Hermes Manguiera Diniz Filho
PREFEITO MUNICIPAL

A

Secretaria Municipal de Administração do Município de Diamante/PB
NESTA



PREFEITURA DE
DIAMANTE
CONSTRUINDO COM TRABALHO

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

TERMO DE REFERÊNCIA

PARA

COTACÃO DE PREÇOS

1. DO OBJETO:

- 1.1 Constitui o objeto do presente Termo de Referência para a contratação de empresa especializada em serviço de dedetização, desinsetização, desratização e desalojamento de aves e morcegos nas áreas internas e externas de 25 prédios do município de Diamante - PB, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	P.UNIT	P.TOTAL
01	Secretaria da Educação	M²	1.748		
02	Esc. José Antônio de Barros (Barra de Oitis)	M²	1.200		
03	Esc. Antônio Barros da Silva (Cidade)	M²	1.544		
04	Esc. João Galdino de Sousa (Sit. Eng. Velho)	M²	385		
05	Esc. Pedro Fortunato (Sit. Mata de Oitis)	M²	377		
06	Esc. Assentamento Lampião	M²	205		
07	Esc. Mestre Mandú (Cidade)	M²	1.389		
08	Esc. Edinalva de Oliveira Marques Franco	M²	1.231		
09	Creche Ricardo Arakem (Cidade)	M²	715		
10	Creche Cícero Abílio de Sousa (Sit. Varzante)	M²	350		
11	Secretaria de Saúde	M²	488		
12	CEO	M²	331		
13	PSF Barra de Oitis	M²	957		
14	PSF II (Sit. Varzante)	M²	545		
15	UBS III	M²	1.091		
16	UBS I	M²	546		
17	CAPS	M²	299		
18	Policlínica Dr. George	M²	2.081		
19	Centro de Imunização	M²	83		
20	SAMU	M²	1.706		



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

21	Prefeitura Municipal	M²	825		
22	CRAS	M²	695		
23	E-MULTI	M²	606		
24	Secretaria de Ação Social	M²	113		
25	Concelho Tutelar	M²	122		

2. DA ESPECIFICAÇÃO E JUSTIFICATIVA

2.2 As quantidades aqui elencadas são apenas uma estimativa, não podendo ser exigida, nem considerada, como valor para pagamento mínimo. Tal estimativa poderá sofrer acréscimos ou supressões sem que isso justifique motivo para qualquer indenização ao adjudicatário.

2.3 O objeto do presente termo é essencial e justifica-se em face da necessidade de atender as demandas da prefeitura municipal.

3 – Das Obrigações da Contratada

A empresa contratada deverá cumprir rigorosamente as seguintes obrigações, sem prejuízo de outras condições previstas neste contrato ou em normativos legais aplicáveis:

1. Execução dos Serviços

- Realizar os serviços de dedetização, desinsetização, desratização e desalojamento de aves e morcegos de forma completa, segura e eficaz nas áreas internas e externas dos 25 prédios públicos indicados pela Prefeitura Municipal de Diamante – PB.
- Atender ao cronograma e locais definidos pela contratante, respeitando os prazos e periodicidade estabelecidos no contrato.

2. Pessoal Técnico

- Disponibilizar profissionais qualificados, devidamente treinados e identificados, com equipamentos de proteção individual (EPIs) adequados e em conformidade com as normas de segurança do trabalho.
- Manter ao menos um responsável técnico legalmente habilitado, devidamente registrado no conselho profissional competente, que acompanhará a execução dos serviços.

3. Produtos Utilizados

- Utilizar exclusivamente produtos autorizados pelos órgãos competentes (Anvisa, Ibama, Ministério da Saúde), devidamente registrados e dentro do prazo de validade.
- Fornecer fichas técnicas e fichas de segurança (FISPQ) dos produtos utilizados, sempre que solicitado.

4. Segurança e Meio Ambiente

- Adotar medidas que garantam a segurança dos usuários, evitando contaminação de alimentos, água, objetos e ambientes frequentados por pessoas e animais.
- Garantir a correta destinação de resíduos e sobras de produtos, em conformidade com a legislação ambiental vigente.

5. Relatórios e Garantias

- Emitir relatório técnico após cada execução, contendo a data do serviço, nome dos profissionais envolvidos, produtos aplicados e observações relevantes.
- Oferecer garantia mínima de 90 (noventa) dias para os serviços realizados, com reaplicação gratuita em caso de reaparecimento da infestação dentro do período.

6. Responsabilidade Civil

- Responder por quaisquer danos causados a bens públicos ou a terceiros, decorrentes de falhas na execução dos serviços.



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

7. Comunicação com a Contratante

- Manter comunicação constante com a contratante, informando sobre alterações no cronograma, dificuldades técnicas ou qualquer intercorrência que possa comprometer o bom andamento dos serviços.

8. Conformidade Legal

- Cumprir rigorosamente a legislação trabalhista, previdenciária, ambiental e de saúde pública, assumindo total responsabilidade por seus empregados, encargos sociais, tributos e demais obrigações legais.
9. Vencendo-se a Certidão Negativa de Débito - CND expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS- CRS expedido pela CEF, a CONTRATADA deverá anexar à Nota Fiscal as cópias devidamente atualizadas.
10. Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.
11. A contratada deverá pôr no corpo da Nota Fiscal o número do processo ao qual os produtos se referem.
12. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.
13. Responsabilizar-se pela qualidade dos itens fornecidos;
14. Despesas de entrega na sede do município pela contratada.
15. Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.

4 – Das obrigações da Contratante

- 1) Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas.

5 - Validade da Proposta

A validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 dias.

6 - Forma de Pagamento e vigência

O pagamento será efetuado conforme realização dos serviços prestados, pelo setor competente, podendo ser prorrogado por trinta dias.

O prazo de vigência para a execução dos serviços será até 31 de dezembro de 2025 a contar da assinatura deste instrumento, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

7 - Critérios para Decisão da Proposta Vencedora

O critério para decisão da proposta vencedora será o de *menor preço por tem*

8 – Reajustes dos preços

O preço proposto será fixo e irreajustável.

9 – Fiscalização do Contrato –

A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Administração, com atribuições específicas, devidamente

R\$: _____ (_____)

Data: ____/____/____.

Validade do Orçamento: _____

Empresa:

FM EMPREENDIMENTOS

9

COTAÇÃO DE PREÇOS

PROPONENTE: **FLÁVIO DAS NEVES SILVA – ME**
CNPJ: 11.107.114/0001-51

Prezados Senhores,

Apresentamos cotação conforme abaixo:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE DETETIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESALOJAMENTO DE AVES E MORCEGOS NAS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS DE 25 PRÉDIOS DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE – PB.

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	P.UNIT	P.TOTAL
01	Secretaria da Educação	M²	1.748	R\$ 3,10	R\$ 5.418,80
02	Esc. José Antônio de Barros (Barra de Oitis)	M²	1.200	R\$ 3,10	R\$ 3.720,00
03	Esc. Antônio Barros da Silva (Cidade)	M²	1.544	R\$ 3,10	R\$ 4.786,40
04	Esc. João Galdino de Sousa (Sit. Eng. Velho)	M²	385	R\$ 3,10	R\$ 1.193,50
05	Esc. Pedro Fortunato (Sit. Mata de Oitis)	M²	377	R\$ 3,10	R\$ 1.168,70
06	Esc. Assentamento Lampião	M²	205	R\$ 3,10	R\$ 635,50
07	Esc. Mestre Mandú (Cidade)	M²	1.389	R\$ 3,10	R\$ 4.305,90
08	Esc. Edinalva de Oliveira Marques Franco	M²	1.231	R\$ 3,10	R\$ 3.816,10
09	Creche Ricardo Arakem (Cidade)	M²	715	R\$ 3,10	R\$ 2.216,50
10	Creche Cícero Abílio de Sousa (Sit. Varzante)	M²	350	R\$ 3,10	R\$ 1.085,00
11	Secretaria de Saúde	M²	488	R\$ 3,10	R\$ 1.512,80
12	CEO	M²	331	R\$ 3,10	R\$ 1.026,10
13	PSF Barra de Oitis	M²	957	R\$ 3,10	R\$ 2.966,70
14	PSF II (Sit. Varzante)	M²	545	R\$ 3,10	R\$ 1.689,50
15	UBS III	M²	1.091	R\$ 3,10	R\$ 3.382,10
16	UBS I	M²	546	R\$ 3,10	R\$ 1.692,60
17	CAPS	M²	299	R\$ 3,10	R\$ 926,90
18	Policlínica Dr. George	M²	2.081	R\$ 3,10	R\$ 6.451,10
19	Centro de Imunização	M²	83	R\$ 3,10	R\$ 257,30
20	SAMU	M²	1.706	R\$ 3,10	R\$ 5.288,60
21	Prefeitura Municipal	M²	825	R\$ 3,10	R\$ 2.557,50
22	CRAS	M²	695	R\$ 3,10	R\$ 2.154,50
23	NASF	M²	606	R\$ 3,10	R\$ 1.878,60

9

FM EMPREENDIMENTOS

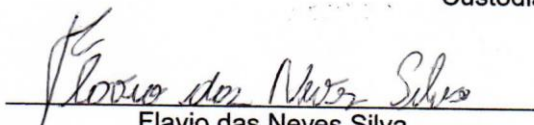
10

24	Secretaria de Ação Social	M ²	113	R\$ 3,10	R\$ 350,30
25	Concelho Tutelar	M ²	122	R\$ 3,10	R\$ 378,20

VALOR TOTAL DA COTAÇÃO: **R\$ 60.859,20** (sessenta mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos)

Validade da Cotação: 60 dias

Custódia-PE, 16 de abril de 2025.


Flavio das Neves Silva
Representante Legal
CPF nº 836.044.054-91

10

HM SERVIÇOS

COTAÇÃO DE PREÇOS

À PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB

Nome da Empresa: HILDA MARIA LIMA ALVES

CNPJ Nº: 23.557.675/0001-31

Endereço completo: RUA IZIDIO LEITE DA SILVA, COSTA, AFOGADOS DA INGAZEIRA -PE, Nº 448.

Nome do Representante Legal da Empresa: HILDA MARIA LIMA ALVES

Prezados Senhores,

Venho por meio deste apresentar cotação de preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE DETETIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESALOJAMENTO DE AVES E MORCEGOS NAS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS DE 25 PRÉDIOS DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE – PB, conforme planilha de descrição e quantitativos abaixo descritos.

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	P.UNIT	P.TOTAL
01	Secretaria da Educação	M²	1.748	R\$ 3,20	R\$ 5.593,60
02	Esc. José Antônio de Barros (Barra de Oitis)	M²	1.200	R\$ 3,20	R\$ 3.840,00
03	Esc. Antônio Barros da Silva (Cidade)	M²	1.544	R\$ 3,20	R\$ 4.940,80
04	Esc. João Galdino de Sousa (Sit. Eng. Velho)	M²	385	R\$ 3,20	R\$ 1.232,00
05	Esc. Pedro Fortunato (Sit. Mata de Oitis)	M²	377	R\$ 3,20	R\$ 1.206,40
06	Esc. Assentamento Lampião	M²	205	R\$ 3,20	R\$ 656,00
07	Esc. Mestre Mandú (Cidade)	M²	1.389	R\$ 3,20	R\$ 4.444,80
08	Esc. Edinalva de Oliveira Marques Franco	M²	1.231	R\$ 3,20	R\$ 3.939,20
09	Creche Ricardo Arakem (Cidade)	M²	715	R\$ 3,20	R\$ 2.288,00
10	Creche Cícero Abílio de Sousa (Sit. Varzante)	M²	350	R\$ 3,20	R\$ 1.120,00
11	Secretaria de Saúde	M²	488	R\$ 3,20	R\$ 1.561,60
12	CEO	M²	331	R\$ 3,20	R\$ 1.059,20
13	PSF Barra de Oitis	M²	957	R\$ 3,20	R\$ 3.062,40
14	PSF II (Sit. Varzante)	M²	545	R\$ 3,20	R\$ 1.744,00
15	UBS III	M²	1.091	R\$ 3,20	R\$ 3.491,20
16	UBS I	M²	546	R\$ 3,20	R\$ 1.747,20
17	CAPS	M²	299	R\$ 3,20	R\$ 956,80
18	Policlínica Dr. George	M²	2.081	R\$ 3,20	R\$ 6.659,20
19	Centro de Imunização	M²	83	R\$ 3,20	R\$ 265,60

ENDEREÇO: Rua Izidio Leite da Silva, nº 448, bairro costa, Afogados da Ingazeira-PE.

EMAIL: cicero.alves.s@hotmail.com

CONTATO : 87-99999-2010

CNPJ: 23.557.675/0001-31

HM SERVIÇOS

20	SAMU	M²	1.706	R\$ 3,20	R\$ 5.459,20
21	Prefeitura Municipal	M²	825	R\$ 3,20	R\$ 2.640,00
22	CRAS	M²	695	R\$ 3,20	R\$ 2.224,00
23	NASF	M²	606	R\$ 3,20	R\$ 1.939,20
24	Secretaria de Ação Social	M²	113	R\$ 3,20	R\$ 361,60
25	Concelho Tutelar	M²	122	R\$ 3,20	R\$ 390,40

VALOR TOTAL R\$ 62.822,40 (sessenta e dois mil, oitocentos e vinte e dois reais e quarenta centavos)

Afogados da Ingazeira -PE, 16 de abril de 2025.


HILDA MARIA LIMA ALVES
CNPJ: 23.557.675/0001-31

ENDEREÇO: Rua Izidio Leite da Silva, nº 448, bairro costa, Afogados da Ingazeira-PE.

EMAIL: cicero.alves.s@hotmail.com

CONTATO : 87-99999-2010

CNPJ: 23.557.675/0001-31



EXCEPCIONAL
DEDETIZAÇÃO CONTROLE DE
AS
CNPJ: 58.183.166/0001-70

COTAÇÃO DE PREÇOS DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB

Pelo presente a empresa **EXCEPCIONAL DEDETIZAÇÃO E INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **58.183.166/0001-70**, com sede na **RODOVIA PE 337, 1524, FLORES RURAL I, FLORES-PE, CEP 56.850-000**, neste ato representado por **CLÁUDIO PEREIRA DOS SANTOS**, nacionalidade Brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, CPF nº **040.507.044-63**, carteira de identidade nº **6232295**, órgão expedidor **SSP/PE**. Apresenta **COTAÇÃO DE PREÇOS** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE DETETIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESALOJAMENTO DE AVES E MORCEGOS NAS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS DE 25 PRÉDIOS DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE – PB**, conforme planilha em anexo:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	P.UNIT	P.TOTAL
01	Secretaria da Educação	M²	1.748	R\$ 3,00	R\$ 5.244,00
02	Esc. José Antônio de Barros (Barra de Oitis)	M²	1.200	R\$ 3,00	R\$ 3.600,00
03	Esc. Antônio Barros da Silva (Cidade)	M²	1.544	R\$ 3,00	R\$ 4.632,00
04	Esc. João Galdino de Sousa (Sit. Eng. Velho)	M²	385	R\$ 3,00	R\$ 1.155,00
05	Esc. Pedro Fortunato (Sit. Mata de Oitis)	M²	377	R\$ 3,00	R\$ 1.131,00
06	Esc. Assentamento Lampião	M²	205	R\$ 3,00	R\$ 615,00
07	Esc. Mestre Mandú (Cidade)	M²	1.389	R\$ 3,00	R\$ 4.167,00
08	Esc. Edinalva de Oliveira Marques Franco	M²	1.231	R\$ 3,00	R\$ 3.693,00
09	Creche Ricardo Arakem (Cidade)	M²	715	R\$ 3,00	R\$ 2.145,00
10	Creche Cícero Abílio de Sousa (Sit. Varzante)	M²	350	R\$ 3,00	R\$ 1.050,00
11	Secretaria de Saúde	M²	488	R\$ 3,00	R\$ 1.464,00
12	CEO	M²	331	R\$ 3,00	R\$ 993,00
13	PSF Barra de Oitis	M²	957	R\$ 3,00	R\$ 2.871,00
14	PSF II (Sit. Varzante)	M²	545	R\$ 3,00	R\$ 1.635,00
15	UBS III	M²	1.091	R\$ 3,00	R\$ 3.273,00
16	UBS I	M²	546	R\$ 3,00	R\$ 1.638,00
17	CAPS	M²	299	R\$ 3,00	R\$ 897,00
18	Policlínica Dr. George	M²	2.081	R\$ 3,00	R\$ 6.243,00

ENDEREÇO: RODOVIA PE 337, ZONA RURAL, FLORES - PE

TEL: (81) 9.8692-7070



EXCEPCIONAL DEDETIZAÇÃO E CONTROLE DE AS

CNPJ: 58.183.166/0001-70

19	Centro de Imunização	M²	83	R\$ 3,00	R\$ 249,00
20	SAMU	M²	1.706	R\$ 3,00	R\$ 5.118,00
21	Prefeitura Municipal	M²	825	R\$ 3,00	R\$ 2.475,00
22	CRAS	M²	695	R\$ 3,00	R\$ 2.085,00
23	NASF	M²	606	R\$ 3,00	R\$ 1.818,00
24	Secretaria de Ação Social	M²	113	R\$ 3,00	R\$ 339,00
25	Concelho Tutelar	M²	122	R\$ 3,00	R\$ 366,00

VALOR TOTAL DA COTAÇÃO R\$ R\$ 58.896,00 (cinquenta e oito mil, oitocentos e noventa e seis reais)

a) A validade da cotação é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de realização do certame.

b)

DADOS BANCÁRIOS:

DADOS BANCÁRIOS: EXCEPCIONAL DEDETIZAÇÃO E INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA.

BANCO DO BRASIL

AG: 5740-1

C/C: 102659-3

Flores – PE, 14 de abril de 2025.

CLAUDIO PEREIRA DOS SANTOS:04050704463
Assinado de forma digital por CLAUDIO PEREIRA DOS SANTOS:04050704463

CLÁUDIO PEREIRA DOS SANTOS CPF: 040.507.044-63

REPRESENTANTE LEGAL

EXCEPCIONAL DEDETIZAÇÃO E INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA

CNPJ: 58.183.166/0001-70

ENDEREÇO: RODOVIA PE 337, ZONA RURAL, FLORES - PE

TEL: (81) 9.8692-7070



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Identificação da Necessidade

A Prefeitura Municipal de **Diamante - PB** identificou a necessidade de contratação de empresa especializada para **serviços periódicos de controle de pragas urbanas**, abrangendo **dedetização, desinsetização, desratização e desalojamento de aves e morcegos** nas **áreas internas e externas de 25 prédios públicos** do município, incluindo escolas, unidades de saúde, secretarias, centros administrativos, entre outros.

2. Justificativa da Contratação

A presença de pragas urbanas representa risco à saúde pública, comprometendo a higiene e segurança dos ambientes. A manutenção desses espaços livres de vetores transmissores de doenças, como baratas, ratos, escorpiões, pombos e morcegos, é fundamental para a **prevenção de agravos sanitários e manutenção do bem-estar da população** e dos servidores.

A contratação especializada é necessária devido à:

- Complexidade dos serviços, que exigem produtos controlados e técnicas específicas.
- Necessidade de **licenciamento ambiental e autorizações da ANVISA e IBAMA**, especialmente no caso de controle de aves e morcegos.
- Carência de equipe técnica no quadro da prefeitura para executar esse tipo de serviço com a periodicidade e qualidade necessárias.

3. Objetivo da Contratação

Contratar empresa especializada e devidamente licenciada para realizar **serviços integrados de controle de pragas urbanas e desalojamento de fauna sinantrópica**, com fornecimento de **todos os materiais, equipamentos, mão de obra e insumos**, de forma a garantir ambientes salubres e seguros para servidores e cidadãos.

4. Escopo dos Serviços

- **Dedetização/Desinsetização:** combate a baratas, formigas, escorpiões, pulgas, traças, entre outros.
- **Desratização:** controle de ratos de telhado, ratazanas e camundongos.
- **Desalojamento de aves (pombos) e morcegos:** métodos físicos e químicos, com observância às normas ambientais.
- **Locais de execução:** áreas internas e externas de **25 prédios públicos**.



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

- **Periodicidade:** bimestral ou trimestral, conforme cronograma definido em contrato.
- **Metodologia:** uso de produtos aprovados pela ANVISA, com aplicação segura e sinalização adequada.

5. Estimativa de Custo

A estimativa será baseada em **pesquisa de mercado com pelo menos três orçamentos**, análise de contratações similares em municípios de porte equivalente, além de consulta a empresas do ramo.

6. Impacto Orçamentário

A despesa será custeada por recursos próprios do município, devidamente previstos no orçamento anual, vinculados à função programática de **Manutenção de Prédios Públicos e Saúde Ambiental**.

7. Análise de Riscos

Risco	Impacto	Mitigação
Ineficácia do serviço	Alto	Exigir comprovação de eficácia técnica e garantia
Uso inadequado de produtos químicos	Alto	Exigir licença da ANVISA e técnicos habilitados
Ausência de licenciamento ambiental	Médio	Verificar junto ao IBAMA e órgãos ambientais locais
Reclamações por odor ou efeitos colaterais	Médio	Aplicação fora do horário de expediente, sinalização e comunicação prévia

8. Requisitos de Habilitação Técnica

- Registro no Conselho Regional de Química (CRQ);
- Alvará sanitário e licença da ANVISA;
- Cadastro técnico federal do IBAMA, se aplicável;
- Atestados de capacidade técnica emitidos por entidades públicas ou privadas;
- Responsável técnico devidamente registrado.

9. Soluções Consideradas

- **Execução direta pela prefeitura:** inviável por ausência de pessoal qualificado e licenças.



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

- **Contratação de empresa especializada (solução escolhida):** mais segura, eficaz e juridicamente adequada.
-



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

Processo Administrativo nº 069/2025

Em, 01 de abril de 2025.

Senhor Prefeito;

Pelo presente solicitamos de Vossa Excelência a competente autorização para a Comissão Municipal de Compras realizarem o procedimento legal, atendidas todas as exigências, objetivando a Contratação de empresa especializada em serviço de dedetização, desinsetização, desratização e desalojamento de aves e morcegos nas áreas internas e externas de 25 prédios do município de Diamante - PB. Segue em anexo o Termo de referência.

Sem mais para o momento reitero protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

Naria Francisca Santos Franco
Secretaria Municipal de Administração

Ao
Excelentíssimo Senhor
Hermes Mangueira Diniz Filho
Prefeito Constitucional do município de Diamante/PB
NESTA



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB, PARA ANÁLISE DE COTAÇÕES E DOCUMENTOS APRESENTADOS.

Às 17:00 (dezessete) horas do dia 14 (quatorze) de abril de 2025 (dois mil e vinte cinco), na sala de reuniões da Comissão Municipal de Compras, da Prefeitura Municipal de Diamante/PB, localizada na Rua Possidônio José da Costa, 881, Bairro Centro – Diamante - PB, cuja presente licitação obedecerá às disposições da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2022, e suas alterações, reuniram-se o Agente de Compras e a Comissão de Compras, designados pela portaria de janeiro de 2025, para em atenção às disposições legais, atuar nos procedimentos relativos à Dispensa de Licitação nº **049/2025**, que tem como objetivo a contratação de empresa especializada em serviço de dedetização, desinsetização, desratização e desalojamento de aves e morcegos nas áreas internas e externas de 25 prédios do município de Diamante - PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Abertos os trabalhos, a presente comissão passou a analisar apenas a cotação de preços apresentada pelo interessado, sendo ele: **EXCEPCIONAL DEDETIZACAO E INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA, CNPJ: 58.183.166/0001-70, situada na Rua Prefeito Manoel Custodio de Souza, 40, Cemitério, Flores - PB com valor de R\$ 58.896,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos e noventa e seis reais)**. Após analisar as cotações apresentadas e documentos, restou comprovado o seguinte **RESULTADO DO VENCEDOR: EXCEPCIONAL DEDETIZACAO E INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA, CNPJ: 58.183.166/0001-70, situada na Rua Prefeito Manoel Custodio de Souza, 40, Cemitério, Flores - PB com valor de R\$ 58.896,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos e noventa e seis reais)**. Após verificada a regularidade da documentação do proponente, em seguida foi divulgado o resultado da pesquisa. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão do dia 14 de abril de 2025, cuja ata foi lavrada e assinada pela Comissão de Compras do Município. A Comissão de Compras para evitar futuros aborrecimentos, e em cumprimento a Lei 14.133 solicitou novamente da pessoa jurídica a ser contratada, toda a documentação relativa à regularidade fiscal que por ventura venha a se vencer, a ser apresentada até a data da contratação.

Ressalte-se ainda que: (I) a contratação está devidamente autorizada pelo Exmº Srº. Prefeito da Prefeitura Municipal de Diamante/PB (II) existe previsão orçamentária para a contratação pleiteada e (III) a razão da escolha da participante e o preço estão devidamente justificados no processo.



PREFEITURA DE
DIAMANTE
CONSTRUINDO COM TRABALHO

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

Por outro lado, ressaltamos que o processo está instruído na forma determinada no art. 75 da Lei n.º 14.133.

Da Conclusão

Assim sendo, através dos elementos ora apresentados, encaminha-se o processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 049/2025**, que versa a contratação de empresa especializada em serviço de dedetização, desinsetização, desratização e desalojamento de aves e morcegos nas áreas internas e externas de 25 prédios do município de Diamante - PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em conformidade com a Lei, para análise e emissão de parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município.

Atenciosamente,

Diamante/PB, 14 de abril de 2025.


Francisco Jeanio Pereira Franco
Agente de contratação


Damião Vieira de França Júnior
Membro da Comissão


Maria de Alacoque Juvito Mangueira
Membro da Comissão



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Assessor Jurídico do Município de Diamante/PB, no uso de suas atribuições, embasado pelos mandamentos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2022, e demais legislação pertinente, emite o presente **PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO** sobre o Processo de Dispensa de Licitação, fazendo-o consoante o seguinte articulado:

RELATÓRIO

Trata de parecer jurídico acerca do Processo de Dispensa Licitatório em questão, qual seja: Processo de **dispensa de Licitação nº 049/2025 PMD**, A Contratação de empresa especializada em serviço de dedetização, desinsetização, desratização e desalojamento de aves e morcegos nas áreas internas e externas de 25 prédios do município de Diamante - PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em conformidade com a Lei, conforme Processo de Dispensa de Licitação nº 049/2025, realizada pela Prefeitura Municipal de Diamante/PB.

O procedimento, ora objetivo deste Parecer, foi iniciado com a abertura do competente processo administrativo nº 069/2025, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a indicação precisa de seu objeto e demais requisitos pertinentes à modalidade pretendida.

Desta forma, esta assessoria vem agora se manifestar acerca da regularidade do procedimento norteadado pela Lei 14.133/2022, com vistas, notadamente, à homologação do certame.

DA FUNDAMENTAÇÃO

Até data de recebimento e coleta de cotações de preços foram apresentadas cotação pelo seguinte interessado: **EXCEPCIONAL DEDETIZACAO E INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA**, CNPJ: 58.183.166/0001-70, situada na Rua Prefeito Manoel Custodio de Souza, 40, Cemitério, Flores - PB com valor de R\$ 58.896,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos e noventa e seis reais), e após a análise da referida cotação, chegou-se ao seguinte resultado:

A empresa que apresentou a cotação mais vantajosa para o município **EXCEPCIONAL DEDETIZACAO E INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA**, CNPJ: 58.183.166/0001-70, situada na Rua Prefeito Manoel Custodio de Souza, 40, Cemitério, Flores - PB com valor de R\$ 58.896,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos e noventa e seis reais). Analisando os autos, verifica-se que todas as exigências forais foram cumpridas, a empresa habilitada cumpriu os requisitos delineados pela Prefeitura Municipal, e a proposta vencedora foi a de menor preço. Todos os atos realizados observaram a Lei 14.133/2022.

CONCLUSÃO

Dada a regularidade do procedimento, que foi realizado na modalidade Dispensa de Licitação, dando transparência com a devida publicidade do ato e convocação recomendada por Lei, lisura, legalidade, modalidade, publicidade e probidade ao processo, razão assiste a possibilidade da homologação, caso seja interesse da Prefeitura Municipal de Diamante/PB.

Ressalta-se que o preço apresentado na cotação vencedora está dentro do praticado no mercado local, de acordo com demonstração das pesquisas de preço apresentadas



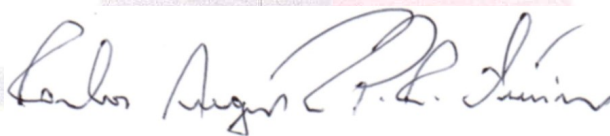
PREFEITURA DE
DIAMANTE
CONSTRUINDO COM TRABALHO

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

pela secretaria competente, tendo por base as consultas de preços anexadas ao processo, sendo, portanto, aconselhável a adjudicação e homologação do certame.

Destarte, a presente Licitação preenche os requisitos exigidos pela Lei, dando condição satisfatória à sua adjudicação e homologação da proposta.
É o nosso Parecer, à consideração superior.

Diamante/PB, 14 de abril de 2025.



Carlos Augusto Pinheiro Cavalcante Júnior
OAB/PB 13.676

À Comissão de Compras.



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

SECRETARIA DE FINANÇAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2025

Em, 07 de abril de 2025.

Senhor Secretário,

Em atenção a solicitação de Vossa Senhoria, informamos a existência de disponibilidade financeira, proveniente de Recursos ordinários, para pagamento da Contratação de empresa especializada em serviço de dedetização, desinsetização, desratização e desalojamento de aves e morcegos nas áreas internas e externas de 25 prédios do município de Diamante - PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.010 gabinete do prefeito, 02.020 secretaria de administração e planejamento, 02.030 secretaria de finanças; 02.040 secretaria de saúde, 02.041 fundo municipal de saúde, 02.080 secretaria de infraestrutura, 02.060 secretaria de agricultura; 02.070 secretaria de educação, 02.090 secretaria Municipal de transporte, 02.050 secretaria de assistência Social, 02.051 Fundo Municipal de Assistência Social, 02.100 Secretaria de Cultura; 02.110 Secretaria de Esporte; 02.120 Secretaria de Meio Ambiente, **ELEMENTO DE DESPESA:** 09 272 0002 0001 Manutenção do Instituto de Previdência do Município de Diamante; 04 122 2003 2009 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento; 04 123 2004 2010 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Finanças; 10 301 2005 2011 Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Saúde; 10 304 1007 2052 Incentivo para as ações de Vigilância Sanitária; 10 301 1001 2054 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços da Atenção Primária à Saúde – APS; 10 301 1007 2056 Enfrentamento às Endemias, Epidemias e Pandemias; 10 301 1001 2073 Incentivo para Ações Estratégicas (Saúde Bucal/CEO); 10 301 1001 2087 Cofinanciamento dos Programas de Atenção Primária à Saúde; 10 302 1007 2089 Manutenção da Policlínica; 10 302 1007 2096 Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial; 14 422 1029 2013 Manutenção das atividades do Conselho Tutelar; 08 244 2006 2014 Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Assistência Social; 08 244 1029 2091 Cofinanciamento Municipal dos Serviços, de Programas e Projetos da Gestão do SUAS; 20 122 2009 2019 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Agricultura; 12 368 1019 2025 Manut. de outras despesas da Educação Básica - FUNDEB/VAAF/VAAT - 30%; 12 361 1019 2024 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB - 70%; 12 361 1019 2029 Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Educação; 12 368 1019 2032 Cofinanciamento das Despesas do FUNDEB/VAAF/VAAT 70% e 30% - MDE; 12 365 1022 2037 Manutenção da Educação Infantil - VAAF/VAAT 70%; 12 368 1022 2074



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

Cofinanciamento dos Programas do FNDE; 04 122 2011 2048 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Infraestrutura; 26 782 2012 2067 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Transporte e Trânsito; 13 392 1026 2069 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Cultura; 27 812 1027 2071 Manutenção das Atividades da Secretaria de Esportes; 18 122 2008 2072 Manutenção das Atividades da Secretaria de Meio Ambiente; 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

Cordialmente,

Beandrea Karla de O. M. Diniz
Secretaria de Finanças

A
Secretaria Municipal de Administração de Diamante-PB
NESTA



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

Processo Administrativo nº 069/2025

Em, 07 de abril de 2025.

Senhor Secretário,

Em atenção a solicitação de Vossa Senhoria, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento da Contratação de empresa especializada em serviço de dedetização, desinsetização, desratização e desalojamento de aves e morcegos nas áreas internas e externas de 25 prédios do município de Diamante - PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.010 gabinete do prefeito, 02.020 secretaria de administração e planejamento, 02.030 secretaria de finanças; 02.040 secretaria de saúde, 02.041 fundo municipal de saúde, 02.080 secretaria de infraestrutura, 02.060 secretaria de agricultura; 02.070 secretaria de educação, 02.090 secretaria Municipal de transporte, 02.050 secretaria de assistência Social, 02.051 Fundo Municipal de Assistência Social, 02.100 Secretaria de Cultura; 02.110 Secretaria de Esporte; 02.120 Secretaria de Meio Ambiente, **ELEMENTO DE DESPESA:** 09 272 0002 0001 Manutenção do Instituto de Previdência do Município de Diamante; 04 122 2003 2009 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento; 04 123 2004 2010 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Finanças; 10 301 2005 2011 Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Saúde; 10 304 1007 2052 Incentivo para as ações de Vigilância Sanitária; 10 301 1001 2054 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços da Atenção Primária à Saúde – APS; 10 301 1007 2056 Enfrentamento às Endemias, Epidemias e Pandemias; 10 301 1001 2073 Incentivo para Ações Estratégicas (Saúde BucaL/CEO); 10 301 1001 2087 Cofinanciamento dos Programas de Atenção Primária à Saúde; 10 302 1007 2089 Manutenção da Policlínica; 10 302 1007 2096 Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial; 14 422 1029 2013 Manutenção das atividades do Conselho Tutelar; 08 244 2006 2014 Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Assistência Social; 08 244 1029 2091 Cofinanciamento Municipal dos Serviços, de Programas e Projetos da Gestão do SUAS; 20 122 2009 2019 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Agricultura; 12 368 1019 2025 Manut. de outras despesas da Educação Básica - FUNDEB/VAAF/VAAT - 30%; 12 361 1019 2024 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB - 70%; 12 361 1019 2029 Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Educação; 12 368 1019 2032 Cofinanciamento das Despesas do FUNDEB/VAAF/VAAT 70% e 30% - MDE; 12 365 1022 2037 Manutenção da Educação Infantil - VAAF/VAAT 70%; 12 368 1022 2074 Cofinanciamento dos Programas do FNDE; 04 122 2011 2048 Manutenção das Atividades



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

Administrativas da Secretaria de Infraestrutura; 26 782 2012 2067 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Transporte e Trânsito; 13 392 1026 2069 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Cultura; 27 812 1027 2071 Manutenção das Atividades da Secretaria de Esportes; 18 122 2008 2072 Manutenção das Atividades da Secretaria de Meio Ambiente; 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

Cordialmente,

Isabella Karla de O.M. Diniz
Secretaria de Finanças

À
Secretaria Municipal de Administração
NESTA



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

TERMO DE REFERÊNCIA

PARA

COTACÃO DE PREÇOS

1. DO OBJETO:

- 1.1 Constitui o objeto do presente Termo de Referência para a contratação de empresa especializada em serviço de dedetização, desinsetização, desratização e desalojamento de aves e morcegos nas áreas internas e externas de 25 prédios do município de Diamante - PB, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	P.UNIT	P.TOTAL
01	Secretaria da Educação	M²	1.748		
02	Esc. José Antônio de Barros (Barra de Oitis)	M²	1.200		
03	Esc. Antônio Barros da Silva (Cidade)	M²	1.544		
04	Esc. João Galdino de Sousa (Sit. Eng. Velho)	M²	385		
05	Esc. Pedro Fortunato (Sit. Mata de Oitis)	M²	377		
06	Esc. Assentamento Lampião	M²	205		
07	Esc. Mestre Mandú (Cidade)	M²	1.389		
08	Esc. Edinalva de Oliveira Marques Franco	M²	1.231		
09	Creche Ricardo Arakem (Cidade)	M²	715		
10	Creche Cícero Abílio de Sousa (Sit. Varzante)	M²	350		
11	Secretaria de Saúde	M²	488		
12	CEO	M²	331		
13	PSF Barra de Oitis	M²	957		
14	PSF II (Sit. Varzante)	M²	545		
15	UBS III	M²	1.091		
16	UBS I	M²	546		
17	CAPS	M²	299		
18	Policlínica Dr. George	M²	2.081		
19	Centro de Imunização	M²	83		
20	SAMU	M²	1.706		



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

21	Prefeitura Municipal	M²	825		
22	CRAS	M²	695		
23	E-MULTI	M²	606		
24	Secretaria de Ação Social	M²	113		
25	Concelho Tutelar	M²	122		

2. DA ESPECIFICAÇÃO E JUSTIFICATIVA

2.2 As quantidades aqui elencadas são apenas uma estimativa, não podendo ser exigida, nem considerada, como valor para pagamento mínimo. Tal estimativa poderá sofrer acréscimos ou supressões sem que isso justifique motivo para qualquer indenização ao adjudicatário.

2.3 O objeto do presente termo é essencial e justifica-se em face da necessidade de atender as demandas da prefeitura municipal.

3 – Das Obrigações da Contratada

A empresa contratada deverá cumprir rigorosamente as seguintes obrigações, sem prejuízo de outras condições previstas neste contrato ou em normativos legais aplicáveis:

1. Execução dos Serviços

- Realizar os serviços de dedetização, desinsetização, desratização e desalojamento de aves e morcegos de forma completa, segura e eficaz nas áreas internas e externas dos 25 prédios públicos indicados pela Prefeitura Municipal de Diamante – PB.
- Atender ao cronograma e locais definidos pela contratante, respeitando os prazos e periodicidade estabelecidos no contrato.

2. Pessoal Técnico

- Disponibilizar profissionais qualificados, devidamente treinados e identificados, com equipamentos de proteção individual (EPIs) adequados e em conformidade com as normas de segurança do trabalho.
- Manter ao menos um responsável técnico legalmente habilitado, devidamente registrado no conselho profissional competente, que acompanhará a execução dos serviços.

3. Produtos Utilizados

- Utilizar exclusivamente produtos autorizados pelos órgãos competentes (Anvisa, Ibama, Ministério da Saúde), devidamente registrados e dentro do prazo de validade.
- Fornecer fichas técnicas e fichas de segurança (FISPQ) dos produtos utilizados, sempre que solicitado.

4. Segurança e Meio Ambiente

- Adotar medidas que garantam a segurança dos usuários, evitando contaminação de alimentos, água, objetos e ambientes frequentados por pessoas e animais.
- Garantir a correta destinação de resíduos e sobras de produtos, em conformidade com a legislação ambiental vigente.

5. Relatórios e Garantias

- Emitir relatório técnico após cada execução, contendo a data do serviço, nome dos profissionais envolvidos, produtos aplicados e observações relevantes.
- Oferecer garantia mínima de 90 (noventa) dias para os serviços realizados, com reaplicação gratuita em caso de reaparecimento da infestação dentro do período.

6. Responsabilidade Civil

- Responder por quaisquer danos causados a bens públicos ou a terceiros, decorrentes de falhas na execução dos serviços.



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

7. Comunicação com a Contratante

- Manter comunicação constante com a contratante, informando sobre alterações no cronograma, dificuldades técnicas ou qualquer intercorrência que possa comprometer o bom andamento dos serviços.

8. Conformidade Legal

- Cumprir rigorosamente a legislação trabalhista, previdenciária, ambiental e de saúde pública, assumindo total responsabilidade por seus empregados, encargos sociais, tributos e demais obrigações legais.
9. Vencendo-se a Certidão Negativa de Débito - CND expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS- CRS expedido pela CEF, a CONTRATADA deverá anexar à Nota Fiscal as cópias devidamente atualizadas.
10. Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.
11. A contratada deverá pôr no corpo da Nota Fiscal o número do processo ao qual os produtos se referem.
12. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.
13. Responsabilizar-se pela qualidade dos itens fornecidos;
14. Despesas de entrega na sede do município pela contratada.
15. Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.

4 – Das obrigações da Contratante

- 1) Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas.

5 - Validade da Proposta

A validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 dias.

6 - Forma de Pagamento e vigência

O pagamento será efetuado conforme realização dos serviços prestados, pelo setor competente, podendo ser prorrogado por trinta dias.

O prazo de vigência para a execução dos serviços será até 31 de dezembro de 2025 a contar da assinatura deste instrumento, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

7 - Critérios para Decisão da Proposta Vencedora

O critério para decisão da proposta vencedora será o de *menor preço por tem*

8 – Reajustes dos preços

O preço proposto será fixo e irreajustável.

9 – Fiscalização do Contrato –

A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Administração, com atribuições específicas, devidamente

R\$: _____ (_____)

Data: ____/____/____.

Validade do Orçamento: _____

Empresa:

COTAÇÃO DE PREÇOS

PROPONENTE: **FLÁVIO DAS NEVES SILVA – ME**
CNPJ: 11.107.114/0001-51

Prezados Senhores,

Apresentamos cotação conforme abaixo:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE DETETIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESALOJAMENTO DE AVES E MORCEGOS NAS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS DE 25 PRÉDIOS DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE – PB.

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	P.UNIT	P.TOTAL
01	Secretaria da Educação	M²	1.748	R\$ 3,10	R\$ 5.418,80
02	Esc. José Antônio de Barros (Barra de Oitis)	M²	1.200	R\$ 3,10	R\$ 3.720,00
03	Esc. Antônio Barros da Silva (Cidade)	M²	1.544	R\$ 3,10	R\$ 4.786,40
04	Esc. João Galdino de Sousa (Sit. Eng. Velho)	M²	385	R\$ 3,10	R\$ 1.193,50
05	Esc. Pedro Fortunato (Sit. Mata de Oitis)	M²	377	R\$ 3,10	R\$ 1.168,70
06	Esc. Assentamento Lampião	M²	205	R\$ 3,10	R\$ 635,50
07	Esc. Mestre Mandú (Cidade)	M²	1.389	R\$ 3,10	R\$ 4.305,90
08	Esc. Edinalva de Oliveira Marques Franco	M²	1.231	R\$ 3,10	R\$ 3.816,10
09	Creche Ricardo Arakem (Cidade)	M²	715	R\$ 3,10	R\$ 2.216,50
10	Creche Cícero Abílio de Sousa (Sit. Varzante)	M²	350	R\$ 3,10	R\$ 1.085,00
11	Secretaria de Saúde	M²	488	R\$ 3,10	R\$ 1.512,80
12	CEO	M²	331	R\$ 3,10	R\$ 1.026,10
13	PSF Barra de Oitis	M²	957	R\$ 3,10	R\$ 2.966,70
14	PSF II (Sit. Varzante)	M²	545	R\$ 3,10	R\$ 1.689,50
15	UBS III	M²	1.091	R\$ 3,10	R\$ 3.382,10
16	UBS I	M²	546	R\$ 3,10	R\$ 1.692,60
17	CAPS	M²	299	R\$ 3,10	R\$ 926,90
18	Policlínica Dr. George	M²	2.081	R\$ 3,10	R\$ 6.451,10
19	Centro de Imunização	M²	83	R\$ 3,10	R\$ 257,30
20	SAMU	M²	1.706	R\$ 3,10	R\$ 5.288,60
21	Prefeitura Municipal	M²	825	R\$ 3,10	R\$ 2.557,50
22	CRAS	M²	695	R\$ 3,10	R\$ 2.154,50
23	NASF	M²	606	R\$ 3,10	R\$ 1.878,60

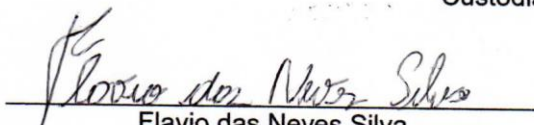
FM EMPREENDIMENTOS

24	Secretaria de Ação Social	M ²	113	R\$ 3,10	R\$ 350,30
25	Concelho Tutelar	M ²	122	R\$ 3,10	R\$ 378,20

VALOR TOTAL DA COTAÇÃO: **R\$ 60.859,20** (sessenta mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos)

Validade da Cotação: 60 dias

Custódia-PE, 16 de abril de 2025.


 Flavio das Neves Silva
 Representante Legal
 CPF nº 836.044.054-91

HM SERVIÇOS

COTAÇÃO DE PREÇOS

À PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB

Nome da Empresa: HILDA MARIA LIMA ALVES

CNPJ Nº: 23.557.675/0001-31

Endereço completo: RUA IZIDIO LEITE DA SILVA, COSTA, AFOGADOS DA INGAZEIRA -PE, Nº 448.

Nome do Representante Legal da Empresa: HILDA MARIA LIMA ALVES

Prezados Senhores,

Venho por meio deste apresentar cotação de preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE DETETIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESALOJAMENTO DE AVES E MORCEGOS NAS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS DE 25 PRÉDIOS DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE – PB, conforme planilha de descrição e quantitativos abaixo descritos.

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	P.UNIT	P.TOTAL
01	Secretaria da Educação	M²	1.748	R\$ 3,20	R\$ 5.593,60
02	Esc. José Antônio de Barros (Barra de Oitis)	M²	1.200	R\$ 3,20	R\$ 3.840,00
03	Esc. Antônio Barros da Silva (Cidade)	M²	1.544	R\$ 3,20	R\$ 4.940,80
04	Esc. João Galdino de Sousa (Sit. Eng. Velho)	M²	385	R\$ 3,20	R\$ 1.232,00
05	Esc. Pedro Fortunato (Sit. Mata de Oitis)	M²	377	R\$ 3,20	R\$ 1.206,40
06	Esc. Assentamento Lampião	M²	205	R\$ 3,20	R\$ 656,00
07	Esc. Mestre Mandú (Cidade)	M²	1.389	R\$ 3,20	R\$ 4.444,80
08	Esc. Edinalva de Oliveira Marques Franco	M²	1.231	R\$ 3,20	R\$ 3.939,20
09	Creche Ricardo Arakem (Cidade)	M²	715	R\$ 3,20	R\$ 2.288,00
10	Creche Cícero Abílio de Sousa (Sit. Varzante)	M²	350	R\$ 3,20	R\$ 1.120,00
11	Secretaria de Saúde	M²	488	R\$ 3,20	R\$ 1.561,60
12	CEO	M²	331	R\$ 3,20	R\$ 1.059,20
13	PSF Barra de Oitis	M²	957	R\$ 3,20	R\$ 3.062,40
14	PSF II (Sit. Varzante)	M²	545	R\$ 3,20	R\$ 1.744,00
15	UBS III	M²	1.091	R\$ 3,20	R\$ 3.491,20
16	UBS I	M²	546	R\$ 3,20	R\$ 1.747,20
17	CAPS	M²	299	R\$ 3,20	R\$ 956,80
18	Policlínica Dr. George	M²	2.081	R\$ 3,20	R\$ 6.659,20
19	Centro de Imunização	M²	83	R\$ 3,20	R\$ 265,60

ENDEREÇO: Rua Izidio Leite da Silva, nº 448, bairro costa, Afogados da Ingazeira-PE.

EMAIL: cicero.alves.s@hotmail.com

CONTATO : 87-99999-2010

CNPJ: 23.557.675/0001-31

HM SERVIÇOS

20	SAMU	M²	1.706	R\$ 3,20	R\$ 5.459,20
21	Prefeitura Municipal	M²	825	R\$ 3,20	R\$ 2.640,00
22	CRAS	M²	695	R\$ 3,20	R\$ 2.224,00
23	NASF	M²	606	R\$ 3,20	R\$ 1.939,20
24	Secretaria de Ação Social	M²	113	R\$ 3,20	R\$ 361,60
25	Concelho Tutelar	M²	122	R\$ 3,20	R\$ 390,40

VALOR TOTAL R\$ 62.822,40 (sessenta e dois mil, oitocentos e vinte e dois reais e quarenta centavos)

Afogados da Ingazeira -PE, 16 de abril de 2025.


HILDA MARIA LIMA ALVES
CNPJ: 23.557.675/0001-31

ENDEREÇO: Rua Izidio Leite da Silva, nº 448, bairro costa, Afogados da Ingazeira-PE.

EMAIL: cicero.alves.s@hotmail.com

CONTATO : 87-99999-2010

CNPJ: 23.557.675/0001-31



EXCEPCIONAL
DEDETIZAÇÃO CONTROLE DE
AS
CNPJ: 58.183.166/0001-70

COTAÇÃO DE PREÇOS DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB

Pelo presente a empresa **EXCEPCIONAL DEDETIZAÇÃO E INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **58.183.166/0001-70**, com sede na **RODOVIA PE 337, 1524, FLORES RURAL I, FLORES-PE, CEP 56.850-000**, neste ato representado por **CLÁUDIO PEREIRA DOS SANTOS**, nacionalidade Brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, CPF nº **040.507.044-63**, carteira de identidade nº **6232295**, órgão expedidor **SSP/PE**. Apresenta **COTAÇÃO DE PREÇOS** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE DETETIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESALOJAMENTO DE AVES E MORCEGOS NAS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS DE 25 PRÉDIOS DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE – PB**, conforme planilha em anexo:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	P.UNIT	P.TOTAL
01	Secretaria da Educação	M²	1.748	R\$ 3,00	R\$ 5.244,00
02	Esc. José Antônio de Barros (Barra de Oitis)	M²	1.200	R\$ 3,00	R\$ 3.600,00
03	Esc. Antônio Barros da Silva (Cidade)	M²	1.544	R\$ 3,00	R\$ 4.632,00
04	Esc. João Galdino de Sousa (Sit. Eng. Velho)	M²	385	R\$ 3,00	R\$ 1.155,00
05	Esc. Pedro Fortunato (Sit. Mata de Oitis)	M²	377	R\$ 3,00	R\$ 1.131,00
06	Esc. Assentamento Lampião	M²	205	R\$ 3,00	R\$ 615,00
07	Esc. Mestre Mandú (Cidade)	M²	1.389	R\$ 3,00	R\$ 4.167,00
08	Esc. Edinalva de Oliveira Marques Franco	M²	1.231	R\$ 3,00	R\$ 3.693,00
09	Creche Ricardo Arakem (Cidade)	M²	715	R\$ 3,00	R\$ 2.145,00
10	Creche Cícero Abílio de Sousa (Sit. Varzante)	M²	350	R\$ 3,00	R\$ 1.050,00
11	Secretaria de Saúde	M²	488	R\$ 3,00	R\$ 1.464,00
12	CEO	M²	331	R\$ 3,00	R\$ 993,00
13	PSF Barra de Oitis	M²	957	R\$ 3,00	R\$ 2.871,00
14	PSF II (Sit. Varzante)	M²	545	R\$ 3,00	R\$ 1.635,00
15	UBS III	M²	1.091	R\$ 3,00	R\$ 3.273,00
16	UBS I	M²	546	R\$ 3,00	R\$ 1.638,00
17	CAPS	M²	299	R\$ 3,00	R\$ 897,00
18	Policlínica Dr. George	M²	2.081	R\$ 3,00	R\$ 6.243,00

ENDEREÇO: RODOVIA PE 337, ZONA RURAL, FLORES - PE

TEL: (81) 9.8692-7070



EXCEPCIONAL DEDETIZAÇÃO E CONTROLE DE AS

CNPJ: 58.183.166/0001-70

19	Centro de Imunização	M²	83	R\$ 3,00	R\$ 249,00
20	SAMU	M²	1.706	R\$ 3,00	R\$ 5.118,00
21	Prefeitura Municipal	M²	825	R\$ 3,00	R\$ 2.475,00
22	CRAS	M²	695	R\$ 3,00	R\$ 2.085,00
23	NASF	M²	606	R\$ 3,00	R\$ 1.818,00
24	Secretaria de Ação Social	M²	113	R\$ 3,00	R\$ 339,00
25	Concelho Tutelar	M²	122	R\$ 3,00	R\$ 366,00

VALOR TOTAL DA COTAÇÃO R\$ R\$ 58.896,00 (cinquenta e oito mil, oitocentos e noventa e seis reais)

- a) A validade da cotação é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de realização do certame.
b)

DADOS BANCÁRIOS:

DADOS BANCÁRIOS: EXCEPCIONAL DEDETIZAÇÃO E INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA.

BANCO DO BRASIL

AG: 5740-1

C/C: 102659-3

Flores – PE, 14 de abril de 2025.

CLAUDIO PEREIRA DOS SANTOS:04050704463
Assinado de forma digital por CLAUDIO PEREIRA DOS SANTOS:04050704463

CLÁUDIO PEREIRA DOS SANTOS CPF: 040.507.044-63

REPRESENTANTE LEGAL

EXCEPCIONAL DEDETIZAÇÃO E INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA

CNPJ: 58.183.166/0001-70

ENDEREÇO: RODOVIA PE 337, ZONA RURAL, FLORES - PE

TEL: (81) 9.8692-7070



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 29/04/2025 às 23:23:04 foi protocolizado o documento sob o Nº 54855/25 da subcategoria Licitações , exercício 2025, referente a(o) Prefeitura Municipal de Diamante, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Francisco Jeanio Pereira Franco.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Diamante

Número da Licitação: 00049/2025

Órgão de Publicação: Jornal Oficial do Município

Data de Homologação: 15/04/2025

Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Diamante

Modalidade: Dispensa (Lei Nº 14.133/2021)

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Valor: R\$ 58.896,00

Fontes de Recursos: Transferências de Municípios referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação (572), Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação (573), Recursos de Depósitos de Terceiros (862), Operações de Crédito Vinculadas à Educação (574), Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação (575), Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação (576), Outros Recursos Vinculados à Educação (599), Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (600), Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde (601), Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual (621), Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais (622), Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde (631), Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde (632), Transferências de Municípios referentes a Convênios Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde (633), Operações de Crédito vinculadas à Saúde (634), Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde (636), Outros Recursos Vinculados à Saúde (659), Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS (660), Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social (661), Transferências de Recursos dos Fundos Municipais de Assistência Social (662), Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social (665), Outros Recursos Vinculados à Assistência Social (669), Outras vinculações de transferências (749), Recursos não vinculados da compensação de impostos (502), Recursos Vinculados ao Trânsito (752), Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT (542), Recursos não Vinculados de Impostos (500), Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (540), Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF (541), Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR (543), Recursos de Precatórios do FUNDEF (544), Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) (551), Outras Transferências de Recursos do FNDE (569), Outros Recursos não Vinculados (501), Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração (802), Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação (570), Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação (571).

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviço de dedetização, desinsetização, desratização e desalojamento de aves e morcegos nas áreas internas e externas de 25 prédios do município de Diamante - PB, que o obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 58.896,00

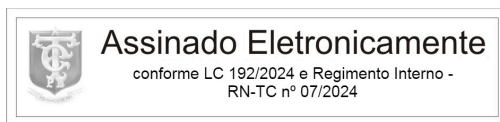
Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): Excepcional Dedetizacao E Intermediacao de Negocios Ltda

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 58.183.166/0001-70

Proposta 1 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
Análise jurídica da contratação	Sim	5654871ec65d7a5173b4b3175030a3df
Autorização da autoridade competente	Sim	a6563565becac31e91fa97dd61e61add
Estimativa da despesa	Sim	7e2af481be93d27f447e06caa1945f66
Estudo Técnico Preliminar	Sim	550f60d02617e346f5bc2fef8bc2a8ec
Formalização de demanda	Sim	0d83077e685709c6e9628428a4951a8d
Justificativa de preço	Sim	b3505b1e3c13c9f695a84002d117bb92
Justificativa para a escolha do contratado	Sim	df2126dce3f1f509bd9fcb234e2a0c7d
Previsão Orçamentária	Sim	fc8342cda0bbe6c070d0d6195c5d122d
Projeto básico ou termo de referência, conforme o caso	Sim	7e2af481be93d27f447e06caa1945f66
Proposta 1 - Proposta e Anexos - Excepcional Dedetizacao E Intermediacao de Negocios Ltda	Sim	f75bde903b040a3da8fd48ae414054bc

João Pessoa, 29 de Abril de 2025



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 049/2025

OBJETO: A Contratação de empresa especializada em serviço de dedetização, desinsetização, desratização e desalojamento de aves e morcegos nas áreas internas e externas de 25 prédios do município de Diamante - PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

PARTICIPANTE: EXCEPCIONAL DEDETIZACAO E INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA, CNPJ: 58.183.166/0001-70, situada na Rua Prefeito Manoel Custodio de Souza, 40, Cemitério, Flores - PB.

FUNDAMENTADO: art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2022.

FONTE DE RECURSO: Ordinários e Programas/Outros.

VALOR GLOBAL: R\$ 58.896,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos e noventa e seis reais).

RATIFICO/HOMOLOGO a decisão, nos termos do Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2022, do referido diploma legal, e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, determinando aos serviços supramencionados para assinatura do termo do contrato, nos termos do art. 90, caput da Lei 14.133, sob as penalidades da Lei, como também que se proceda a publicação legal do extrato de Dispensa devido.

Prefeitura Municipal de Diamante/PB, 15 de abril de 2025.


Hermes Mangueira Diniz Filho
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

CONTRATO DE SERVIÇO ____/2025
PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2025

TERMO DE CONTRATO DE SERVIÇO, JUNTO AO MUNICÍPIO DE DIAMANTE-PB, QUE FAZ ENTRE SI A **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE-PB** E A EMPRESA **EXCEPCIONAL DEDETIZACAO E INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA**, CNPJ: **58.183.166/0001-70**.

O **MUNICÍPIO DE DIAMANTE**, entidade de Direito Público Interno, Órgão de Regime Jurídico Único, sediada a Rua Possidônio José da Costa, 881, Bairro Centro – Diamante – PB, inscrita no CNPJ nº 08.942.229/0001-57, representada neste ato pelo prefeito municipal o Sr. Hermes Mangueira Diniz Filho, com CPF nº 930.974.174-00, doravante denominado de **CONTRATANTE**, do outro lado a Empresa **EXCEPCIONAL DEDETIZACAO E INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA**, CNPJ: **58.183.166/0001-70**, situada na Rua Prefeito Manoel Custodio de Souza, 40, Cemitério, Flores - PB. Tendo como representante legal, aqui denominado **CONTRATADO** e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada pelo nominado processo, e que se rege pela Lei Federal nº 14.133, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam e segue:

DO OBJETO

CLÁUSULA 01 Contratação de empresa especializada em serviço de dedetização, desinsetização, desratização e desalojamento de aves e morcegos nas áreas internas e externas de 25 prédios do município de Diamante - PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	P.UNIT	P.TOTAL
01	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	M²	1.748	R\$ 3,00	R\$ 5.244,00
02	ESC. JOSÉ ANTÔNIO DE BARROS (BARRA DE OITIS)	M²	1.200	R\$ 3,00	R\$ 3.600,00
03	ESC. ANTÔNIO BARROS DA SILVA (CIDADE)	M²	1.544	R\$ 3,00	R\$ 4.632,00
04	ESC. JOÃO GALDINO DE SOUSA (SIT. ENG. VELHO)	M²	385	R\$ 3,00	R\$ 1.155,00
05	ESC. PEDRO FORTUNATO (SIT. MATA DE OITIS)	M²	377	R\$ 3,00	R\$ 1.131,00
06	ESC. ASSENTAMENTO LAMPIÃO	M²	205	R\$ 3,00	R\$ 615,00
07	ESC. MESTRE MANDÚ (CIDADE)	M²	1.389	R\$ 3,00	R\$ 4.167,00
08	ESC. EDINALVA DE OLIVEIRA MARQUES FRANCO	M²	1.231	R\$ 3,00	R\$ 3.693,00
09	CRECHE RICARDO ARAKEM (CIDADE)	M²	715	R\$ 3,00	R\$ 2.145,00
10	CRECHE CÍCERO ABÍLIO DE SOUSA (SIT. VARZANTE)	M²	350	R\$ 3,00	R\$ 1.050,00



PREFEITURA DE
DIAMANTE
CONSTRUINDO COM TRABALHO

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

11	SECRETARIA DE SAÚDE	M²	488	R\$ 3,00	R\$ 1.464,00
12	CEO	M²	331	R\$ 3,00	R\$ 993,00
13	PSF BARRA DE OITIS	M²	957	R\$ 3,00	R\$ 2.871,00
14	PSF II (SIT. VARZANTE)	M²	545	R\$ 3,00	R\$ 1.635,00
15	UBS III	M²	1.091	R\$ 3,00	R\$ 3.273,00
16	UBS I	M²	546	R\$ 3,00	R\$ 1.638,00
17	CAPS	M²	299	R\$ 3,00	R\$ 897,00
18	POLICLÍNICA DR. GEORGE	M²	2.081	R\$ 3,00	R\$ 6.243,00
19	CENTRO DE IMUNIZAÇÃO	M²	83	R\$ 3,00	R\$ 249,00
20	SAMU	M²	1.706	R\$ 3,00	R\$ 5.118,00
21	PREFEITURA MUNICIPAL	M²	825	R\$ 3,00	R\$ 2.475,00
22	CRAS	M²	695	R\$ 3,00	R\$ 2.085,00
23	E-MULTI	M²	606	R\$ 3,00	R\$ 1.818,00
24	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	M²	113	R\$ 3,00	R\$ 339,00
25	CONCELHO TUTELAR	M²	122	R\$ 3,00	R\$ 366,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Este contrato decorre da licitação modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2025/PMD**, processada com fulcro na Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2022, art. 75, inciso I, no que não contrarie as referidas, que ficam fazendo parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As prestações de serviços obedecerão ao estipulado neste Contrato, bem como às disposições da Dispensa de Licitação nº 049/2025, além das obrigações assumidas na proposta firmada pela contratada em 10/04/2025 e dirigida a contratante, contendo os valores dos serviços, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste Contrato, no que não o contrariem.

DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CLÁUSULA 02 – Dá-se a este contrato o valor global de **R\$ 58.896,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos e noventa e seis reais)**, que deverá ser pago ao CONTRATADO de acordo com seu fornecimento.

DOS PRAZOS

CLÁUSULA 03 - O prazo deste contrato será a partir da assinatura deste com vigência de 09 (nove) meses, sem interrupção até 31 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado por aditivo conforme acordo das partes (art. 130, c/c arts 131, parágrafo único, e 132, da Lei nº 14.133/2022).

DOS RECURSOS

CLÁUSULA 04 - Os pagamentos das despesas decorrentes da execução do objeto deste contrato correrão por conta dos Recursos Correntes e/ou Programas, e **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.010**



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

gabinete do prefeito, 02.020 secretaria de administração e planejamento, 02.030 secretaria de finanças; 02.040 secretaria de saúde, 02.041 fundo municipal de saúde, 02.080 secretaria de infraestrutura, 02.060 secretaria de agricultura; 02.070 secretaria de educação, 02.090 secretaria Municipal de transporte, 02.050 secretaria de assistência Social, 02.051 Fundo Municipal de Assistência Social, 02.100 Secretaria de Cultura; 02.110 Secretaria de Esporte; 02.120 Secretaria de Meio Ambiente, ELEMENTO DE DESPESA: 09 272 0002 0001 Manutenção do Instituto de Previdência do Município de Diamante; 04 122 2003 2009 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento; 04 123 2004 2010 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Finanças; 10 301 2005 2011 Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Saúde; 10 304 1007 2052 Incentivo para as ações de Vigilância Sanitária; 10 301 1001 2054 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços da Atenção Primária à Saúde – APS; 10 301 1007 2056 Enfrentamento às Endemias, Epidemias e Pandemias; 10 301 1001 2073 Incentivo para Ações Estratégicas (Saúde Bucal/CEO); 10 301 1001 2087 Cofinanciamento dos Programas de Atenção Primária à Saúde; 10 302 1007 2089 Manutenção da Policlínica; 10 302 1007 2096 Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial; 14 422 1029 2013 Manutenção das atividades do Conselho Tutelar; 08 244 2006 2014 Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Assistência Social; 08 244 1029 2091 Cofinanciamento Municipal dos Serviços, de Programas e Projetos da Gestão do SUAS; 20 122 2009 2019 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Agricultura; 12 368 1019 2025 Manut. de outras despesas da Educação Básica - FUNDEB/VAAF/VAAT - 30%; 12 361 1019 2024 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB - 70%; 12 361 1019 2029 Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Educação; 12 368 1019 2032 Cofinanciamento das Despesas do FUNDEB/VAAF/VAAT 70% e 30% - MDE; 12 365 1022 2037 Manutenção da Educação Infantil - VAAF/VAAT 70%; 12 368 1022 2074 Cofinanciamento dos Programas do FNDE; 04 122 2011 2048 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Infraestrutura; 26 782 2012 2067 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Transporte e Trânsito; 13 392 1026 2069 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Cultura; 27 812 1027 2071 Manutenção das Atividades da Secretaria de Esportes; 18 122 2008 2072 Manutenção das Atividades da Secretaria de Meio Ambiente; 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

DAS OBRIGAÇÕES

CLÁUSULA 05 - Constituem obrigações da Contratada:

- a) observar, rigorosamente, as especificações apresentadas pelo contratante, respondendo pelas especificações apresentadas;
- b) repassar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificar vícios defeitos ou incorreções da execução
- c) respondendo pelas consequências da inexecução do contrato;
- d) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do CONTRATO.



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

e) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizeram até 25% do valor inicial do contrato (art. 130, da Lei nº 14.133/2022).

f) A contratada terá de executar os serviços constantes neste contrato após receber a solicitação dos serviços junto a Prefeitura de Diamante.

DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

CLÁUSULA 06 - O contratante obriga-se a:

- a) efetuar os pagamentos na forma estabelecidas na **Clausula Terceira**;
- b) expedir termo circunstanciado ou recibo ao receber o objeto do contrato (art. 140, inciso I, alíneas, a e b, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2022).

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA 07 - O descumprimento total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a contratadas às seguintes penalidades garantidas a prévia e ampla defesa em processo administrativo:

- a) advertência por escrito;
- b) multa de 3% (três por cento) sobre o valor do contrato;
- c) impedimento de contratar com a Administração Pública por 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A multa prevista nesta cláusula não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas (art. 155, inciso I, II e IV, da Lei nº 14.133/2022).

DA RECISÃO

CLAUSULA 08 - A Contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas no art. 113, incisos de I à IX e §2º, INC, I à V, da Lei nº 14.133/2022, sem que caiba a contratada direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes, assegurado o contraditório e a ampla defesa (parágrafo único do art. 137, da Lei nº 14.133/2022).

DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

CLÁUSULA 09 - Dentro do prazo de vinte (10) dias contados de sua assinatura, a contratante providenciará a publicação no (PNCP) Portal Nacional de Compras Públicas, em resumo, do presente contrato. (art. 94, I e II, da Lei nº 14.133 de 01/04/2022).

DOS TRIBUTOS E DEFESAS

CLAUSULA 10 - Constituirá encargo exclusivo da contratada o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto (art. 121, da Lei nº 14.133/2022).

DA FISCALIZAÇÃO

CLAUSULA 11 - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, conforme art. 177, Lei 14.133/2022, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos,



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidia-los com informações pertinentes a essa atribuição. (art. 117, parágrafo 3º e 4º, da Lei nº 14.133/2022), ficando, desde já designado, como fiscal do presente contrato a Sr.^a Maria Aparecida Barros Franco, que exerce o cargo de secretaria de administração.

DO FORO COMPETENTE

CLAUSULA 12 - O foro da cidade de Itaporanga/PB é competente para dirimir todas as questões oriundas deste Contrato, excluído qualquer outro, por mais especial e privilegiado que seja. E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, firmou-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Diamante (PB), 16 de abril de 2025.

Hermes Mangueira Diniz Filho
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
Hermes Mangueira Diniz Filho
PREFEITO MUNICIPAL

CLAUDIO PEREIRA
 DOS
 SANTOS:04050704463

Assinado de forma
 digital por CLAUDIO
 PEREIRA DOS
 SANTOS:04050704463

EXCEPCIONAL DEDETIZACAO E INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA
CNPJ: 58.183.166/0001-70
CONTRATADO



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

NOTIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DO FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS

Pelo presente, fica **AUTORIZADA** a empresa **EXCEPCIONAL DEDETIZACAO E INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA**, CNPJ: 58.183.166/0001-70, situada na Rua Prefeito Manoel Custodio de Souza, 40, Cemitério, Flores - PB, classificado em primeiro lugar na cotação de preços objeto da licitação na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2025**, para a contratação de empresa especializada em serviço de dedetização, desinsetização, desratização e desalojamento de aves e morcegos nas áreas internas e externas de 25 prédios do município de Diamante - PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em conformidade com a Lei.

Portanto fica **NOTIFICADO E AUTORIZADO** os serviços atendendo ao objeto deste certame, conforme condições estabelecidas no contrato firmado.

Diamante-PB, 16 de abril de 2025.

Hermes Mangueira Diniz Filho
Hermes Mangueira Diniz Filho
PREFEITO MUNICIPAL

Recebi em ____/____/____

CLAUDIO PEREIRA
DOS
SANTOS:04050704
463
Assinado de forma
digital por CLAUDIO
PEREIRA DOS
SANTOS:04050704463

EXCEPCIONAL DEDETIZACAO E INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA
CNPJ: 58.183.166/0001-70



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ Nº 08.942.229/0001-57
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 107, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de Empregados Públicos para condução de processos licitatórios da Prefeitura Municipal de Diamante/PB à luz da Lei Federal nº 14.133/2021, e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE-PB, no uso de suas atribuições legais.

Considerando a determinação da Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõe sobre as licitações e contratos.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR em cumprimento ao disposto no Art. 7º, da Lei Federal nº 14.133, de 05 de fevereiro de 2025, os empregados públicos responsáveis pela condução de processos de licitação e contratação direta no âmbito da Prefeitura Municipal de Diamante/PB, conforme indicado na presente Portaria.

§ 1º. Os processos licitatórios serão conduzidos de acordo com a nova legislação, pelos seguintes agentes públicos:

- I. AGENTE DE CONTRATAÇÃO: **FRANCISCO JEANIO PEREIRA FRANCO**
- II. SUPLENTE DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO: **DAMIÃO VIEIRA DE FRANÇA JÚNIOR**
- III. PREGOEIRO: **JHONNATA WINDSON CUNHA GUEDES**
- IV. PREGOEIRO SUBSTITUTO: **FRANCISCO JEANIO PEREIRA FRANCO**
- V. EQUIPE DE APOIO: a) **DAMIÃO VIEIRA DE FRANÇA JÚNIOR**
b) **MARIA DE ALACOQUE JUVITO MANGUEIRA**

§ 2º. Conforme preconiza o art. 8º, § 2º da Lei nº 14.133/2021, em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, os agentes públicos indicados nos incisos do § 1º item V deste artigo, constituirão, sob a



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ Nº 08.942.229/0001-57
GABINETE DO PREFEITO

presidência do agente público designado no item I do mesmo inciso, Comissão de Contratação encarregada da condução de todas as suas fases.

Art. 2º. O Agente de Contratação e a Comissão de Contratação poderão contar com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo Único. As disposições desta Portaria se aplicam aos processos licitatórios e de contratações amparadas pela Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021.

Art. 3º. **DESIGNAR, FRANCISCO JEANIO PEREIRA FRANCO** como Autoridade Competente na modalidade de dispensa eletrônica, nos moldes do Art. 75 da Lei nº 14.133/2021;

Parágrafo Único: **DESIGNAR** excepcionalmente nas situações de afastamento, licença e demais ausências, **DAMIÃO VIEIRA DE FRANÇA JÚNIOR** como suplente da autoridade competente citada no caput deste artigo.

Art. 4º. **DESIGNAR, FRANCISCO JEANIO PEREIRA FRANCO** como Autoridade Competente nas demais modalidades de processos licitatórios nos termos da Lei nº 14.133/2021;

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, tendo validade até 31 de dezembro de 2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Diamante-PB, 05 de fevereiro de 2025.


HERMES MANGUEIRA DINIZ FILHO
Prefeito Constitucional



BOLETIM OFICIAL



ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE

05 de fevereiro de 2025

Criado pela Lei 01274 de 24 setembro de 1974

Edição Especial



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ Nº 08.942.229/0001-57
GABINETE DO PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ Nº 08.942.229/0001-57
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 107, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de Empregados Públicos para condução de processos licitatórios da Prefeitura Municipal de Diamante/PB à luz da Lei Federal nº 14.133/2021, e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE-PB, no uso de suas atribuições legais.

Considerando a determinação da Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõe sobre as licitações e contratos.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR em cumprimento ao disposto no Art. 7º, da Lei Federal nº 14.133, de 05 de fevereiro de 2025, os empregados públicos responsáveis pela condução de processos de licitação e contratação direta no âmbito da Prefeitura Municipal de Diamante/PB, conforme indicado na presente Portaria.

§ 1º. Os processos licitatórios serão conduzidos de acordo com a nova legislação, pelos seguintes agentes públicos:

- I. AGENTE DE CONTRATAÇÃO: FRANCISCO JEANIO PEREIRA FRANCO
- II. SUPLENTE DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO: DAMIÃO VIEIRA DE FRANÇA JÚNIOR
- III. PREGOEIRO: JHONNATA WINDSON CUNHA GUEDES
- IV. PREGOEIRO SUBSTITUTO: FRANCISCO JEANIO PEREIRA FRANCO
- V. EQUIPE DE APOIO: a) DAMIÃO VIEIRA DE FRANÇA JÚNIOR
b) MARIA DE ALACOQUE JUVITO MANGUEIRA

§ 2º. Conforme preconiza o art. 8º, § 2º da Lei nº 14.133/2021, em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, os agentes públicos indicados nos incisos do § 1º item V deste artigo, constituirão, sob a

presidência do agente público designado no item I do mesmo inciso, Comissão de Contratação encarregada da condução de todas as suas fases.

Art. 2º. O Agente de Contratação e a Comissão de Contratação poderão contar com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo Único. As disposições desta Portaria se aplicam aos processos licitatórios e de contratações amparadas pela Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021.

Art. 3º. DESIGNAR, FRANCISCO JEANIO PEREIRA FRANCO como Autoridade Competente na modalidade de dispensa eletrônica, nos moldes do Art. 75 da Lei nº 14.133/2021;

Parágrafo Único: DESIGNAR excepcionalmente nas situações de afastamento, licença e demais ausências, DAMIÃO VIEIRA DE FRANÇA JÚNIOR como suplente da autoridade competente citada no caput deste artigo.

Art. 4º. DESIGNAR, FRANCISCO JEANIO PEREIRA FRANCO como Autoridade Competente nas demais modalidades de processos licitatórios nos termos da Lei nº 14.133/2021;

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, tendo validade até 31 de dezembro de 2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Diamante-PB, 05 de fevereiro de 2025.

Hermes Mangueira Diniz Filho
HERMES MANGUEIRA DINIZ FILHO
Prefeito Constitucional



BOLETIM OFICIAL



ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICIPIO DE DIAMANTE

17de abril de 2025

Criado pela Lei 01274 de 24 setembro de 1974

Edição Especial

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de dedetização, desinsetização, desratização e desalojamento de aves e morcegos nas áreas internas e externas de 25 prédios do município de Diamante - PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

RECURSOS: Recursos Ordinários e Programas/Outros.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB

CONTRATADO: EXCEPCIONAL DEDETIZACAO E INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA, CNPJ: 58.183.166/0001-70, situada na Rua Prefeito Manoel Custodio de Souza, 40, Cemitério, Flores - PB

VALOR GLOBAL DO CONTRATO R\$ 58.896,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos e noventa e seis reais).

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 16/04/2025 a 31/12/2025.



PREFEITURA DE
DIAMANTE
CONSTRUINDO COM TRABALHO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ Nº 08.942.229/0001-57
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 107, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de Empregados Públicos para condução de processos licitatórios da Prefeitura Municipal de Diamante/PB à luz da Lei Federal nº 14.133/2021, e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE-PB, no uso de suas atribuições legais.

Considerando a determinação da Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõe sobre as licitações e contratos.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR em cumprimento ao disposto no Art. 7º, da Lei Federal nº 14.133, de 05 de fevereiro de 2025, os empregados públicos responsáveis pela condução de processos de licitação e contratação direta no âmbito da Prefeitura Municipal de Diamante/PB, conforme indicado na presente Portaria.

§ 1º. Os processos licitatórios serão conduzidos de acordo com a nova legislação, pelos seguintes agentes públicos:

- I. AGENTE DE CONTRATAÇÃO: **FRANCISCO JEANIO PEREIRA FRANCO**
- II. SUPLENTE DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO: **DAMIÃO VIEIRA DE FRANÇA JÚNIOR**
- III. PREGOEIRO: **JHONNATA WINDSON CUNHA GUEDES**
- IV. PREGOEIRO SUBSTITUTO: **FRANCISCO JEANIO PEREIRA FRANCO**
- V. EQUIPE DE APOIO: a) **DAMIÃO VIEIRA DE FRANÇA JÚNIOR**
b) **MARIA DE ALACOQUE JUVITO MANGUEIRA**

§ 2º. Conforme preconiza o art. 8º, § 2º da Lei nº 14.133/2021, em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, os agentes públicos indicados nos incisos do § 1º item V deste artigo, constituirão, sob a



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ Nº 08.942.229/0001-57
GABINETE DO PREFEITO

presidência do agente público designado no item I do mesmo inciso, Comissão de Contratação encarregada da condução de todas as suas fases.

Art. 2º. O Agente de Contratação e a Comissão de Contratação poderão contar com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo Único. As disposições desta Portaria se aplicam aos processos licitatórios e de contratações amparadas pela Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021.

Art. 3º. **DESIGNAR, FRANCISCO JEANIO PEREIRA FRANCO** como Autoridade Competente na modalidade de dispensa eletrônica, nos moldes do Art. 75 da Lei nº 14.133/2021;

Parágrafo Único: **DESIGNAR** excepcionalmente nas situações de afastamento, licença e demais ausências, **DAMIÃO VIEIRA DE FRANÇA JÚNIOR** como suplente da autoridade competente citada no caput deste artigo.

Art. 4º. **DESIGNAR, FRANCISCO JEANIO PEREIRA FRANCO** como Autoridade Competente nas demais modalidades de processos licitatórios nos termos da Lei nº 14.133/2021;

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, tendo validade até 31 de dezembro de 2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Diamante-PB, 05 de fevereiro de 2025.


HERMES MANGUEIRA DINIZ FILHO
Prefeito Constitucional



BOLETIM OFICIAL



ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE

05 de fevereiro de 2025

Criado pela Lei 01274 de 24 setembro de 1974

Edição Especial



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ Nº 08.942.229/0001-57
GABINETE DO PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ Nº 08.942.229/0001-57
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 107, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de Empregados Públicos para condução de processos licitatórios da Prefeitura Municipal de Diamante/PB à luz da Lei Federal nº 14.133/2021, e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE-PB, no uso de suas atribuições legais.

Considerando a determinação da Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõe sobre as licitações e contratos.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR em cumprimento ao disposto no Art. 7º, da Lei Federal nº 14.133, de 05 de fevereiro de 2025, os empregados públicos responsáveis pela condução de processos de licitação e contratação direta no âmbito da Prefeitura Municipal de Diamante/PB, conforme indicado na presente Portaria.

§ 1º. Os processos licitatórios serão conduzidos de acordo com a nova legislação, pelos seguintes agentes públicos:

- I. AGENTE DE CONTRATAÇÃO: FRANCISCO JEANIO PEREIRA FRANCO
- II. SUPLENTE DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO: DAMIÃO VIEIRA DE FRANÇA JÚNIOR
- III. PREGOEIRO: JHONNATA WINDSON CUNHA GUEDES
- IV. PREGOEIRO SUBSTITUTO: FRANCISCO JEANIO PEREIRA FRANCO
- V. EQUIPE DE APOIO: a) DAMIÃO VIEIRA DE FRANÇA JÚNIOR
b) MARIA DE ALACOQUE JUVITO MANGUEIRA

§ 2º. Conforme preconiza o art. 8º, § 2º da Lei nº 14.133/2021, em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, os agentes públicos indicados nos incisos do § 1º item V deste artigo, constituirão, sob a

presidência do agente público designado no item I do mesmo inciso, Comissão de Contratação encarregada da condução de todas as suas fases.

Art. 2º. O Agente de Contratação e a Comissão de Contratação poderão contar com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo Único. As disposições desta Portaria se aplicam aos processos licitatórios e de contratações amparadas pela Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021.

Art. 3º. DESIGNAR, FRANCISCO JEANIO PEREIRA FRANCO como Autoridade Competente na modalidade de dispensa eletrônica, nos moldes do Art. 75 da Lei nº 14.133/2021;

Parágrafo Único: DESIGNAR excepcionalmente nas situações de afastamento, licença e demais ausências, DAMIÃO VIEIRA DE FRANÇA JÚNIOR como suplente da autoridade competente citada no caput deste artigo.

Art. 4º. DESIGNAR, FRANCISCO JEANIO PEREIRA FRANCO como Autoridade Competente nas demais modalidades de processos licitatórios nos termos da Lei nº 14.133/2021;

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, tendo validade até 31 de dezembro de 2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Diamante-PB, 05 de fevereiro de 2025.

Hermes Mangueira Diniz Filho
HERMES MANGUEIRA DINIZ FILHO
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

SECRETARIA DE FINANÇAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2025

Em, 07 de abril de 2025.

Senhor Secretário,

Em atenção a solicitação de Vossa Senhoria, informamos a existência de disponibilidade financeira, proveniente de Recursos ordinários, para pagamento da Contratação de empresa especializada em serviço de dedetização, desinsetização, desratização e desalojamento de aves e morcegos nas áreas internas e externas de 25 prédios do município de Diamante - PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.010 gabinete do prefeito, 02.020 secretaria de administração e planejamento, 02.030 secretaria de finanças; 02.040 secretaria de saúde, 02.041 fundo municipal de saúde, 02.080 secretaria de infraestrutura, 02.060 secretaria de agricultura; 02.070 secretaria de educação, 02.090 secretaria Municipal de transporte, 02.050 secretaria de assistência Social, 02.051 Fundo Municipal de Assistência Social, 02.100 Secretaria de Cultura; 02.110 Secretaria de Esporte; 02.120 Secretaria de Meio Ambiente, **ELEMENTO DE DESPESA:** 09 272 0002 0001 Manutenção do Instituto de Previdência do Município de Diamante; 04 122 2003 2009 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento; 04 123 2004 2010 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Finanças; 10 301 2005 2011 Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Saúde; 10 304 1007 2052 Incentivo para as ações de Vigilância Sanitária; 10 301 1001 2054 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços da Atenção Primária à Saúde – APS; 10 301 1007 2056 Enfrentamento às Endemias, Epidemias e Pandemias; 10 301 1001 2073 Incentivo para Ações Estratégicas (Saúde Bucal/CEO); 10 301 1001 2087 Cofinanciamento dos Programas de Atenção Primária à Saúde; 10 302 1007 2089 Manutenção da Policlínica; 10 302 1007 2096 Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial; 14 422 1029 2013 Manutenção das atividades do Conselho Tutelar; 08 244 2006 2014 Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Assistência Social; 08 244 1029 2091 Cofinanciamento Municipal dos Serviços, de Programas e Projetos da Gestão do SUAS; 20 122 2009 2019 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Agricultura; 12 368 1019 2025 Manut. de outras despesas da Educação Básica - FUNDEB/VAAF/VAAT - 30%; 12 361 1019 2024 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB - 70%; 12 361 1019 2029 Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Educação; 12 368 1019 2032 Cofinanciamento das Despesas do FUNDEB/VAAF/VAAT 70% e 30% - MDE; 12 365 1022 2037 Manutenção da Educação Infantil - VAAF/VAAT 70%; 12 368 1022 2074



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

Cofinanciamento dos Programas do FNDE; 04 122 2011 2048 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Infraestrutura; 26 782 2012 2067 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Transporte e Trânsito; 13 392 1026 2069 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Cultura; 27 812 1027 2071 Manutenção das Atividades da Secretaria de Esportes; 18 122 2008 2072 Manutenção das Atividades da Secretaria de Meio Ambiente; 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

Cordialmente,

Beandrea Karla de O. M. Diniz
Secretaria de Finanças

A
Secretaria Municipal de Administração de Diamante-PB
NESTA



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

Processo Administrativo nº 069/2025

Em, 07 de abril de 2025.

Senhor Secretário,

Em atenção a solicitação de Vossa Senhoria, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento da Contratação de empresa especializada em serviço de dedetização, desinsetização, desratização e desalojamento de aves e morcegos nas áreas internas e externas de 25 prédios do município de Diamante - PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.010 gabinete do prefeito, 02.020 secretaria de administração e planejamento, 02.030 secretaria de finanças; 02.040 secretaria de saúde, 02.041 fundo municipal de saúde, 02.080 secretaria de infraestrutura, 02.060 secretaria de agricultura; 02.070 secretaria de educação, 02.090 secretaria Municipal de transporte, 02.050 secretaria de assistência Social, 02.051 Fundo Municipal de Assistência Social, 02.100 Secretaria de Cultura; 02.110 Secretaria de Esporte; 02.120 Secretaria de Meio Ambiente, **ELEMENTO DE DESPESA:** 09 272 0002 0001 Manutenção do Instituto de Previdência do Município de Diamante; 04 122 2003 2009 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento; 04 123 2004 2010 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Finanças; 10 301 2005 2011 Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Saúde; 10 304 1007 2052 Incentivo para as ações de Vigilância Sanitária; 10 301 1001 2054 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços da Atenção Primária à Saúde – APS; 10 301 1007 2056 Enfrentamento às Endemias, Epidemias e Pandemias; 10 301 1001 2073 Incentivo para Ações Estratégicas (Saúde BucaL/CEO); 10 301 1001 2087 Cofinanciamento dos Programas de Atenção Primária à Saúde; 10 302 1007 2089 Manutenção da Policlínica; 10 302 1007 2096 Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial; 14 422 1029 2013 Manutenção das atividades do Conselho Tutelar; 08 244 2006 2014 Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Assistência Social; 08 244 1029 2091 Cofinanciamento Municipal dos Serviços, de Programas e Projetos da Gestão do SUAS; 20 122 2009 2019 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Agricultura; 12 368 1019 2025 Manut. de outras despesas da Educação Básica - FUNDEB/VAAF/VAAT - 30%; 12 361 1019 2024 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB - 70%; 12 361 1019 2029 Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Educação; 12 368 1019 2032 Cofinanciamento das Despesas do FUNDEB/VAAF/VAAT 70% e 30% - MDE; 12 365 1022 2037 Manutenção da Educação Infantil - VAAF/VAAT 70%; 12 368 1022 2074 Cofinanciamento dos Programas do FNDE; 04 122 2011 2048 Manutenção das Atividades



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

Administrativas da Secretaria de Infraestrutura; 26 782 2012 2067 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Transporte e Trânsito; 13 392 1026 2069 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Cultura; 27 812 1027 2071 Manutenção das Atividades da Secretaria de Esportes; 18 122 2008 2072 Manutenção das Atividades da Secretaria de Meio Ambiente; 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

Cordialmente,

Isabella Karla de O.M. Diniz
Secretaria de Finanças

A
Secretaria Municipal de Administração
NESTA



PREFEITURA DE FLORES

Setor Emitente: FLORES

Nº Processo: 00106144-11

Razão Social: EXCEPCIONAL DEDETIZAÇÃO E INTERMEDIÇÃO DE NEGOCIOS LTDA

Nome de Fantasia: EXCEPCIONAL DEDETIZAÇÃO

CNPJ/CPF: 58.183.166/0001-70

Nº Cadastro: 7.93.335.373921

Endereço: ROD PE 337

Nº: 1524

Complemento: *****

Bairro: FLORES RURAL I

Cidade: FLORES

Área: OUTRAS ATIVIDADES RELACIONADAS À SAÚDE

Atividade: SERVIÇOS DESRATIZAÇÃO E DEDETIZAÇÃO

Sub-atividade: CONTROLADORA DE PRAGAS URBANAS

Responsável Técnico:

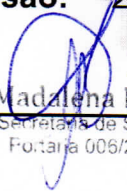
Conselho:

Número:

De acordo com o Código Sanitário do Estado de Pernambuco (Decreto nº 20.786/98), esta empresa está autorizada a funcionar durante o prazo de vigência da presente Licença.

Data Emissão: 2/12/2024

Data Validade: 2/12/2025


Madalena Brito
Secretaria de Saúde
Portaria 006/2021


Jaconias Lima de Queiroz
Coordenador de Vigilância Sanitária
Portaria: Nº 085/2021

ESTA LICENÇA DEVE SER AFIXADA EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 10.392.023/0001-42
Praça Dr. Santana Filho, 01-CEP: 56.850-000



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 58.183.166/0001-70 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/11/2024
NOME EMPRESARIAL EXCEPCIONAL DEDETIZACAO E INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R PREFEITO MANOEL CUSTODIO DE SOUZA	NÚMERO 40	COMPLEMENTO *****
CEP 56.850-000	BAIRRO/DISTRITO CEMITERIO	MUNICÍPIO FLORES
UF PE	ENDEREÇO ELETRÔNICO EXCEPCIONALDEDETIZACAO@GMAIL.COM	
TELEFONE (81) 8692-7070		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/11/2024	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **02/04/2025** às **09:40:04** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=99810wXZ8t92ewPbwfHfZYA&chave2=biVYHkOtZxwAGxCKi4Fdlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 07297933465-SIMONE GOMES SANTOS|09555602417-RENATO GONCALVES DE LIMA

CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA: EXCEPCIONAL DEDETIZAÇÃO E INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato Social:

SIMONE GOMES SANTOS, nacionalidade Brasileira, nascida em 18/03/1990, casada em comunhão parcial de bens, empresária, **CPF nº 072.979.334-65**, carteira de identidade nº 7187567, órgão expedidor SDS/PE, residente e domiciliada na Estrada de Belém, 175, Apto. 203, Encruzilhada, Recife, PE, CEP 52030000, BRASIL.

RENATO GONCALVES DE LIMA, nacionalidade Brasileira, nascido em 14/09/1991, casado em comunhão parcial de bens, empresário, **CPF nº 095.556.024-17**, carteira de identidade nº 8767620, órgão expedidor SDS/PE, residente e domiciliado na Rua da Aurora, 1541, Apto. 601 B, Santo Amaro, Recife, PE, CEP 50040090, BRASIL.

Resolvem constituir uma sociedade limitada mediante as seguintes cláusulas.

DO ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade gira sob o nome empresarial **EXCEPCIONAL DEDETIZAÇÃO E INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA**.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade tem sede na **RODOVIA PE 337, 1524, FLORES RURAL I, FLORES, PE, CEP 56.850-000**.

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A sociedade tem por objetos sociais:

8122-2/00 SERVIÇO DE COMBATE E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, DEDETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, DESINFECÇÃO, DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, FUMIGAÇÃO. 7490-1/04 ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, SEM ESPECIALIZAÇÃO DEFINIDA, SERVIÇOS DE INTERMEDIÇÃO EM LICITAÇÕES, CONTRATOS E AFINS. 8129-0/00 SERVIÇO DE DESENTUPIMENTO EM PRÉDIOS, ESTERELIZAÇÃO, SANITIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE AMBIENTES, ESTERILIZAÇÃO DE OBJETOS, LAVAGEM DE

Req: 81400002096886

Página 1

21/11/2024



Certifico o Registro em 21/11/2024

Arquivamento 26203444746 de 21/11/2024 Protocolo 248081373 de 21/11/2024 NIRE 26203444746

Nome da empresa EXCEPCIONAL DEDETIZAÇÃO E INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 386260622207207



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=99810wXZ8t92ewPbwfthZYA&chave2=divYHkOtZxwAGCKi4FdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 07297933465-SIMONE GOMES SANTOS|09555602417-RENATO GONCALVES DE LIMA

CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA: EXCEPCIONAL DEDETIZAÇÃO E INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA

EMBALAGENS, LIMPEZA DE CAIXA DE GORDURA, LIMPEZA DE CAIXA DE ÁGUA, LIMPEZA DE CALDEIRAS, LIMPEZA DE CHAMINÉS DE FORNOS, LIMPEZA DE CONTÊINERES, CONTAINERS, CONTENTORES, LIMPEZA DE DUTOS DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO DE AR, LIMPEZA DE DUTOS PARA A INDÚSTRIA, LIMPEZA DE FORNOS, DUTOS, INCINERADORES, SERVIÇOS DE HIDROJATEAMENTO, LIMPEZA DE MÁQUINAS INDUSTRIAIS, LIMPEZA DE PISCINAS, LIMPEZA DE POÇOS ARTESIANOS, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE RUAS, LOGRADOUROS, ROÇAGEM E CAPINAGEM DE RUAS, LOGRADOUROS, VARREDURA, VARRIÇÃO DE RUAS.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas.
7490-1/04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários.
8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente.

CLÁUSULA SEXTA. A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SÉTIMA: O capital social subscrito será de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) dividido em 100.000 (cem mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país.

Parágrafo Único: O capital social fica assim distribuído entre os sócios:

SIMONE GOMES SANTOS, com 50.000 (cinquenta mil) quotas, perfazendo um total de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) integralizado**;

RENATO GONCALVES DE LIMA, com 50.000 (cinquenta mil) quotas, perfazendo um total de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) integralizado**;

CLÁUSULA OITAVA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA NONA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

21/11/2024



Certifico o Registro em 21/11/2024

Arquivamento 26203444746 de 21/11/2024 Protocolo 248081373 de 21/11/2024 NIRE 26203444746

Nome da empresa EXCEPCIONAL DEDETIZAÇÃO E INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 386260622207207

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
EXCEPCIONAL DEDETIZAÇÃO E INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA**

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRÓ-LABORE

CLÁUSULA DÉCIMA. A administração da sociedade caberá a Sócia SIMONE GOMES SANTOS CONJUNTAMENTE com o Sócio RENATO GONCALVES DE LIMA, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

§ 1º Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

§ 2º A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

21/11/2024



Certifico o Registro em 21/11/2024

Arquivamento 26203444746 de 21/11/2024 Protocolo 248081373 de 21/11/2024 NIRE 26203444746

Nome da empresa EXCEPCIONAL DEDETIZAÇÃO E INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 386260622207207



**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
EXCEPCIONAL DEDETIZAÇÃO E INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA**



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=99810wXZ8t92ewPbwfthZYA&chave2=divYHkOtZxwAGcK14FdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 07297933465-SIMONE GOMES SANTOS|09555602417-RENATO GONCALVES DE LIMA

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA. Fica eleito o foro de RECIFE - PE para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

PODERES ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA. SIMONE GOMES SANTOS e RENATO GONCALVES DE LIMA tem os seguintes poderes: Abrir, movimentar e encerrar contas correntes e/ou contas de pagamento, inclusive por meio de cartão de crédito e/ou débito; realizar transferências ou cobranças via DOC, TED, Pix e/ou qualquer outro meio; contratar ou renegociar empréstimos e/ou financiamentos; realizar ou resgatar aplicações financeiras e/ou investimentos; contratar ou cancelar seguros; outorgar procurações que contenham os poderes previstos acima; prestar garantias; solicitar a aquisição de novos produtos financeiros;

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento.

RECIFE/PE, 21 de novembro de 2024.

SIMONE GOMES SANTOS
CPF nº 072.979.334-65

RENATO GONCALVES DE LIMA
CPF nº 095.556.024-17

Req: 81400002096886

Página 4

21/11/2024



Certifico o Registro em 21/11/2024

Arquivamento 26203444746 de 21/11/2024 Protocolo 248081373 de 21/11/2024 NIRE 26203444746

Nome da empresa EXCEPCIONAL DEDETIZAÇÃO E INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 386260622207207



248081373

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	EXCEPCIONAL DEDETIZAÇÃO E INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA
PROTOCOLO	248081373 - 21/11/2024
ATO	090 - CONTRATO
EVENTO	090 - CONTRATO

MATRIZ

NIRE 26203444746
 CNPJ 58.183.166/0001-70
 CERTIFICO O REGISTRO EM 21/11/2024
 SOB N: 26203444746

EVENTOS

315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ARQUIVAMENTO: 26203444746

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 07297933465 - SIMONE GOMES SANTOS - Assinado em 21/11/2024 às 14:28:02

Cpf: 09555602417 - RENATO GONCALVES DE LIMA - Assinado em 21/11/2024 às 18:17:47

Assinado eletronicamente por
 JESSICA CAROLINE DAS CHAGAS MORAES
 SECRETÁRIA GERAL

1

21/11/2024

2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
"EXCEPCIONAL DEDETIZAÇÃO E INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA"
CNPJ nº 58.183.166/0001-70



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=HfX2qgE4qLwxYbCtYzheqR&chave2=divYHkOtZxwAGcKi4FdLw
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 07297933465-SIMONE GOMES SANTOS|09555602417-RENATO GONCALVES DE LIMA|04050704463-CLAUDIO PEREIRA DOS SANTOS

RENATO GONCALVES DE LIMA, nacionalidade Brasileira, nascido em 14/09/1991, casado em comunhão parcial de bens, empresário, **CPF nº 095.556.024-17**, carteira de identidade nº 8767620, órgão expedidor SDS/PE, residente e domiciliado na Rua da Aurora, 1541, Apto. 601 B, Santo Amaro, Recife, PE, CEP 50040090, BRASIL.

SIMONE GOMES SANTOS, nacionalidade Brasileira, nascida em 18/03/1990, casada em comunhão parcial de bens, empresária, **CPF nº 072.979.334-65**, carteira de identidade nº 7187567, órgão expedidor SDS/PE, residente e domiciliada na Estrada de Belém, 175, Apto. 203, Encruzilhada, Recife, PE, CEP 52030000, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **EXCEPCIONAL DEDETIZAÇÃO E INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob **NIRE nº 26203444746**, com sede na Rodovia PE 337, 1524, Flores Rural I, Flores, PE, CEP 56850000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº **58.183.166/0001-70**, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à **RUA PREFEITO MANOEL CUSTODIO DE SOUZA, 40, CEMITERIO, FLORES, PE, CEP 56.850-000.**

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA SEGUNDA. CLAUDIO PEREIRA DOS SANTOS, admitido neste ato, nacionalidade Brasileira, nascido em 01/05/1983, casado em comunhão parcial de bens, empresário, **CPF nº 040.507.044-63**, carteira de identidade nº 6232295, órgão expedidor SSP/PE, residente e domiciliado na Estrada de Belém, 175, Apto. 203, Encruzilhada, Recife, PE, CEP 52030000, BRASIL.

Retira-se da sociedade o sócio **RENATO GONCALVES DE LIMA**, detentor de 50.000 (Cinquenta Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais).

Retira-se da sociedade a sócia **SIMONE GOMES SANTOS**, detentora de 50.000 (Cinquenta Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais).

Req: 81500001408953

Página 1

21/03/2025



Certifico o Registro em 21/03/2025

Arquivamento 20259542458 de 21/03/2025 Protocolo 259542458 de 18/03/2025 NIRE 26203444746

Nome da empresa EXCEPCIONAL DEDETIZAÇÃO E INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 399196147414221

2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
"EXCEPCIONAL DEDETIZAÇÃO E INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA"
 CNPJ nº 58.183.166/0001-70



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=HfX2qgE4qlwx70ctYzheqRA&chave2=divYHk0tZxwAGcKi4FdLw
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 07297933465-SIMONE GOMES SANTOS|09555602417-RENATO GONCALVES DE LIMA|04050704463-CLAUDIO PEREIRA DOS SANTOS

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA TERCEIRA. O sócio RENATO GONCALVES DE LIMA transfere suas quotas de capital social, que perfazem o valor total de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio CLAUDIO PEREIRA DOS SANTOS, da seguinte forma: Venda, dando plena, geral e irrevogável quitação.

A sócia SIMONE GOMES SANTOS transfere suas quotas de capital social, que perfazem o valor total de R\$50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio CLAUDIO PEREIRA DOS SANTOS, da seguinte forma: Venda, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada e admissão dos sócios, o capital social fica assim distribuído:

CLAUDIO PEREIRA DOS SANTOS, com 100.000(Cem Mil) quotas, perfazendo um total de **R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)**.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** ao Sócio **CLAUDIO PEREIRA DOS SANTOS** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUINTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

PODERES DE ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA. **CLAUDIO PEREIRA DOS SANTOS** tem os seguintes poderes: Abrir, movimentar e encerrar contas correntes e/ou contas de

Req: 81500001408953

Página 2

21/03/2025



Certifico o Registro em 21/03/2025

Arquivamento 20259542458 de 21/03/2025 Protocolo 259542458 de 18/03/2025 NIRE 26203444746

Nome da empresa EXCEPCIONAL DEDETIZAÇÃO E INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 399196147414221

2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
"EXCEPCIONAL DEDETIZAÇÃO E INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA"
CNPJ nº 58.183.166/0001-70



pagamento, inclusive por meio de cartão de crédito e/ou débito; realizar transferências ou cobranças via DOC, TED, Pix e/ou qualquer outro meio; contratar ou renegociar empréstimos e/ou financiamentos; realizar ou resgatar aplicações financeiras e/ou investimentos; contratar ou cancelar seguros; outorgar procurações que contenham os poderes previstos acima; prestar garantias; solicitar a aquisição de novos produtos financeiros;

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SÉTIMA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social será em FLORES - PE.

CLÁUSULA OITAVA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

FLORES/PE, 18 de março de 2025.

CLAUDIO PEREIRA DOS SANTOS
CPF nº 040.507.044-63

RENATO GONCALVES DE LIMA
CPF nº 095.556.024-17

SIMONE GOMES SANTOS
CPF nº 072.979.334-65

Req: 81500001408953

Página 3



Certifico o Registro em 21/03/2025

Arquivamento 20259542458 de 21/03/2025 Protocolo 259542458 de 18/03/2025 NIRE 26203444746

Nome da empresa EXCEPCIONAL DEDETIZAÇÃO E INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 399196147414221

21/03/2025



259542458

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	EXCEPCIONAL DEDETIZAÇÃO E INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA
PROTOCOLO	259542458 - 18/03/2025
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 26203444746
 CNPJ 58.183.166/0001-70
 CERTIFICO O REGISTRO EM 21/03/2025
 SOB N: 20259542458

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 04050704463 - CLAUDIO PEREIRA DOS SANTOS - Assinado em 18/03/2025 às 13:22:25
Cpf: 07297933465 - SIMONE GOMES SANTOS - Assinado em 18/03/2025 às 13:25:52
Cpf: 09555602417 - RENATO GONCALVES DE LIMA - Assinado em 18/03/2025 às 13:39:42

Assinado eletronicamente por
 JESSICA CAROLINE DAS CHAGAS MORAES
 SECRETÁRIA GERAL

1

21/03/2025



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: EXCEPCIONAL DEDETIZACAO E INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA
CNPJ: 58.183.166/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:18:13 do dia 26/12/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/06/2025.

Código de controle da certidão: **437A.F0D2.4901.A9E8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS

Número: **2025.000003117044-09**Data de Emissão: **25/03/2025**

DADOS DO REQUERENTE

CNPJ: **27.158.561/0001-70**

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste Órgão, que o requerente supra identificado não possui débitos em situação irregular inscritos na Dívida Ativa do Estado de Pernambuco. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado de Pernambuco.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta Certidão é válida até **22/06/2025**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" do Site www.sefaz.pe.gov.br.

OBS: Inválida para Licitação Pública. A certidão válida para Licitação Pública, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, é a Certidão de Regularidade Fiscal.

**CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL**

Número da Certidão: 2025.000003100057-11

Data de Emissão: 24/03/2025

DADOS DO REQUERENTE

CNPJ: 58.183.166/0001-70

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o requerente acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado de Pernambuco.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **21/06/2025** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página www.sefaz.pe.gov.br.

Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado em Pernambuco.

OBSERVAÇÕES: NÃO INFORMADO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE PERNAMBUCO



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA
 Rua Dr. Santana Filho, 01 - Centro - Flores - PE

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

N.º 0033/25

CERTIFICO, por me haver sido verbalmente pedido ou a quem interessar possa e tendo em vista a busca procedida, nos registros deste departamento da FAZENDA MUNICIPAL, dele não consta, até esta data nenhum débito sob a responsabilidade de quem vai identificado(a) a seguir:

Inscrição Mercantil **4.5.8.0046** CNPJ/CPF **58.183.166/0001-70**
 Atividade SERVIÇOS DE LIMPEZA, SEGURANÇA CONSERVAÇÃO, DETETIZAÇÕES
 Razão Social EXCEPCIONAL DEDETIZACAO E INTERMEDIAÇÃO DE NEGOCIOS LTDA
 Localização Comercial ROD PE 337, 1524 -
 ZONA RURAL - FLORES - PE

O certificado é verdade e ao registro deste departamento me reporto e dou fé. Eu, LUCIANO LIMA, agente autorizado(a), procedi a busca e digitei a presente Certidão, sob as penas da Lei conforme preceitua o art. 208 do Código Tributário Nacional e demais disposições disciplinares municipais. DADA E PASSADA nesta cidade do Flores do Estado de Pernambuco.

OBS.: ESTA CERTIDÃO TEM VALIDADE POR 90 DIAS

Flores-PE, 19 de Fevereiro de 2025

Em testemunho da verdade, assino

Luciano Lima

Diretor de Tributos

Portaria 025/2025

Luciano Lima

DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA
 Agente Municipal

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 58.183.166/0001-70
Razão Social: EXCEPCIONAL DEDETIZACAO E INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTD
Endereço: ROD ROD PE 337 1524 / FLORES RURAL I / FLORES / PE / 56850-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/03/2025 a 28/04/2025

Certificação Número: 2025033001086343775985

Informação obtida em 16/04/2025 10:07:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EXCEPCIONAL DEDETIZACAO E INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 58.183.166/0001-70

Certidão nº: 88645639/2024

Expedição: 26/12/2024, às 10:12:03

Validade: 24/06/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EXCEPCIONAL DEDETIZACAO E INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **58.183.166/0001-70**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 24/03/2025 20:39:07

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **EXCEPCIONAL DEDETIZACAO E INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA**
CNPJ: **58.183.166/0001-70**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Pelo presente à Empresa: **K E SERVIÇOS & ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n.º **10.973.009/0001-32**, com sede na Rua Boa Vista, n 336, Centro, Flores/PE, CEP 56.850.000, representada pelo Sr. **Anderson Cordeiro Ferreira** atesta à Empresa: **EXCEPCIONAL DEDETIZAÇÃO E INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º **58.183.166/0001-70**, com sede a Av. Rodovia PE 337, nº 1524, Flores Rural I, Flores/PE, CEP 56.850- 000, neste ato legalmente representado pela Sr.ª. **SIMONE GOMES SANTOS**, brasileira, casada, empresária, inscrito no CPF/MF sob o nº **072.979.334-65**, e portador da Cédula de Identidade Civil RG sob nº **7187567**, Órgão Expedidor SDS/PE, residente e domiciliada na Estrada de Belém, nº 175 Apto 203, Encruzilhada, Recife, - PE, CEP 52.030 - 000, prestou seus serviços com qualidade e eficiência, no OBJETO CONTRATADO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE AR-CONDICIONADOS, DEDETIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO E LAVAGEM E LIMPEZA DAS CAIXAS DE ÁGUA DA EMPRESA NOS DIVERSOS ANEXOS E SETORES.**

Atestamos ainda, que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos.

K E SERVICOS E
ORGANIZACAO DE
EVENTOS
LTDA:10973009000132

Assinado de forma digital
por K E SERVICOS E
ORGANIZACAO DE EVENTOS
LTDA:10973009000132

Flores - PE, 10 de janeiro de 2025.

K E SERVIÇOS & ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS EIRELI
10.973.009/0001-32



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATINGA
GABINETE DO PREFEITO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATINGA**, pessoa jurídica de direito público, com sede Endereço: na Praça Nossa Senhora das Candeias, s/n, Centro, Japaratinga/AL, CEP: 57950-000, inscrito no CNPJ sob o nº 12.247.946/0001-36, neste ato representado pelo Prefeito, **JOSÉ SEVERINO DA SILVA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº **412.689.974-04**, atesta para os devidos fins que o escritório **EXCEPCIONAL DEDETIZAÇÃO E INTERMEDIÇÃO DE NEGOCIOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº **58.183.166/0001-70**, prestou a contento os serviços de dedetização e limpeza de caixa d'agua no Município de Japaratinga.

Não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Japaratinga (AL), 10 de março de 2025.

JOSE
 SEVERINO DA
 SILVA:412689
 97404

Assinado de forma
 digital por JOSE
 SEVERINO DA
 SILVA:41268997404
 Dados: 2025.03.10
 14:41:26 -03'00'

JOSÉ SEVERINO DA SILVA

Prefeito





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PE

ART CARGO-FUNÇÃO
Nº PE20251300536

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

INICIAL

1. Responsável Técnico

CAIQUE GOMES FERREIRA TORRES

Título profissional: **ENGENHEIRO AGRÔNOMO**

RNP: **1821867394**

Registro: **1821867394PE**

2. Contratante

Contratante: **EXCEPCIONAL DEDETIZACAO E INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA**

CPF/CNPJ: **58.183.166/0001-70**

TRAVESSA PREFEITO MANOEL CUSTODIO DE SOUZA

Nº: **40**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **FLORES**

UF: **PE**

CEP: **56850000**

País: **Brasil**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**

Ação Institucional: **Outros**

3. Vínculo Contratual

Unidade administrativa: **EXCEPCIONAL DEDETIZACAO E INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA**

Nº: **40**

TRAVESSA PREFEITO MANOEL CUSTODIO DE SOUZA

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **FLORES**

UF: **PE**

CEP: **56850000**

Data de início: **01/03/2025**

Previsão de término: **Não especificado**

Tipo de vínculo: **PRESTADOR DE SERVIÇOS**

Identificação do cargo/função: **Engenheiro**

4. Atividade Técnica

1000 - OUTRA

Quantidade

Unidade

46 - DESEMPENHO DE CARGO TÉCNICO E DESEMPENHO DE FUNÇÃO TÉCNICA > OBRAS E SERVIÇOS - CARGO/FUNÇÃO > #3375 - RESPONSÁVEL TÉCNICO

6,00

h/sem

A mudança de cargo ou função exige o registro de nova ART

5. Observações

46 - DESEMPENHO DE CARGO TÉCNICO E DESEMPENHO DE FUNÇÃO TÉCNICA

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NÃO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

CAIQUE GOMES FERREIRA TORRES - CPF: 104.488.184-42

_____, _____ de _____ de _____
 Local data

EXCEPCIONAL DEDETIZACAO E INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA -
CNPJ: 58.183.166/0001-70

9. Informações

* Conforme Art. 4º da Resolução 1025/2009: O registro da ART efetiva-se após o seu cadastro no sistema eletrônico do CREA e o recolhimento do valor correspondente

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 103,03**

Registrada em: **17/03/2025**

Valor pago: **R\$ 103,03**

Nosso Número: **8307393366**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-pe.sitac.com.br/publico>, com a chave: w8Zz6
 Impresso em: 17/03/2025 às 17:31:45 por: , ip: 138.185.17.175

www.creape.org.br

creape@creape.org.br



CREA-PE





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PE

Nº 2220621590/2025

Emissão: 25/03/2025

Validade: 31/03/2026

Chave: Ac727

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco - CREA-PE, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: EXCEPCIONAL DEDETIZACAO E INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA

CNPJ: 58.183.166/0001-70

Registro: 0000778192

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 100.000,00

Data do Capital: 21/11/2024

Faixa: 2

Objetivo Social: 8122-2/00 SERVIÇO DE COMBATE E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, DEDETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, DESINFECÇÃO, DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, FUMIGAÇÃO. 7490-1/04 ATIVIDADES DE INTERMEDIACÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, SEM ESPECIALIZAÇÃO DEFINIDA, SERVIÇOS DE INTERMEDIACÃO EM LICITAÇÕES, CONTRATOS E AFINS. 8129-0/00 SERVIÇO DE DESENTUPIMENTO EM PRÉDIOS, ESTERELIZAÇÃO, SANITIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE AMBIENTES, ESTERILIZAÇÃO DE OBJETOS, LAVAGEM DE EMBALAGENS, LIMPEZA DE CAIXA DE GORDURA, LIMPEZA DE CAIXA DE ÁGUA, LIMPEZA DE CALDEIRAS, LIMPEZA DE CHAMINÉS DE FORNOS, LIMPEZA DE CONTÊINERES, CONTAINERS, CONTENTORES, LIMPEZA DE DUTOS DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO DE AR, LIMPEZA DE DUTOS PARA A INDÚSTRIA, LIMPEZA DE FORNOS, DUTOS, INCINERADORES, SERVIÇOS DE HIDROJATEAMENTO, LIMPEZA DE MÁQUINAS INDUSTRIAIS, LIMPEZA DE PISCINAS, LIMPEZA DE POÇOS ARTESIANOS, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE RUAS, LOGRADOUROS, ROÇAGEM E CAPINAGEM DE RUAS, LOGRADOUROS, VARREDURA, VARRIÇÃO DE RUAS.

Restrições Relativas ao Objetivo Social:
AS ATIVIDADES DA EMPRESA FICAM RESTRITAS ÀS ATRIBUIÇÕES DO SEU QUADRO TÉCNICO.

Contrato Social ? Registrado na JUCEPE em 21/11/2024 - NIRE: 26203444746.

Endereço Matriz: TRAVESSA TRAVESSA PREFEITO MANOEL CUSTODIO DE SOUZA, 40, PONTO COMERCIAL, CENTRO, FLORES, PE, 56850000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 25/03/2025

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000077921DDPE

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2025 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: CAIQUE GOMES FERREIRA TORRES

Registro: 1821867394

CPF: ***.488.184.**

Data Início: 25/03/2025

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO AGRÔNOMO

Atribuição: ARTIGO 5 DA RESOLUÇÃO Nº 218/73, DO CONFEA

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA



A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-pe.sitac.com.br/publico>, com a chave: Ac727
 Impresso em: 25/03/2025 às 16:17:15 por: adapt, ip: 181.221.98.248



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Fórum Des. Rodolfo Aureliano
Av. Desembargador Guerra Barreto, 200 – Térreo – Ala Sul, bairro Joana Bezerra
Fones nº (081) 3181-0400 (FAX)/ 3181-0476 e 3181-0470
CEP 50.090-700 - RECIFE - PE

CERTIDÃO NEGATIVA LICITAÇÃO

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 25/03/2025 07h46min

Data de Validade: 24/04/2025

Nº da Certidão: 02174330/2025

Nº da Autenticidade: YX.CS.NS.WU.X3

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social:

**EXCEPCIONAL DEDETIZAÇÃO E INTERMEDIACAO DE
NEGOCIOS LTDA**

CNPJ: 58.183.166/0001-70

Inscrição Estadual:

Endereço Residencial:

Compl:

RUA PREFEITO MANOEL CUSTÓDIO DE SOUZA, 40

Cidade: Flores/PE

Bairro: CENTRO

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição no Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 1º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão não abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fã.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Núcleo de Distribuição Processual - NUDIP 2º grau
Praça da República, s/n, bairro Santo Antônio
Fones nºs (081) 3182-0519 ou 3182-0594
CEP 50.010-040 RECIFE - PE

CERTIDÃO NEGATIVA LICITAÇÃO

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 25/03/2025 07h47min

Data de Validade: 24/04/2025

Nº da Certidão: 02174331/2025

Nº da Autenticidade: H7.L5.QF.L5.FI

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social:

**EXCEPCIONAL DEDETIZAÇÃO E INTERMEDIACAO DE
NEGOCIOS LTDA**

CNPJ: 58.183.166/0001-70

Inscrição Estadual:

Endereço Residencial:

Compl:

RUA PREFEITO MANOEL CUSTÓDIO DE SOUZA, 40

Cidade: Flores/PE

Bairro: CENTRO

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição no Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 2º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão não abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fôco.

		Ministério do Meio Ambiente Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis CADASTROS TÉCNICOS FEDERAIS CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR			
Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:		
8838442	09/04/2025	09/04/2025	09/07/2025		
Dados básicos:					
CNPJ : 58.183.166/0001-70					
Razão Social : EXCEPCIONAL DEDETIZACAO E INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA					
Nome fantasia : EXCEPCIONAL DEDETIZACAO E INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA					
Data de abertura : 18/03/2025					
Endereço:					
logradouro: RUA PREFEITO MANOEL CUSTODIO DE SOUZA					
N.º: 40		Complemento:			
Bairro: CEMITERIO		Município: FLORES			
CEP: 56850-000		UF: PE			
Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP					
Código	Descrição				
21-47	Aplicação de agrotóxicos e afins - Lei nº 7.802/1989				
Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.					
O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades					
O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.					
Chave de autenticação			XI4VZCJBCKB5ISP1		



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PE

Nº 2220620861/2025

Emissão: 18/03/2025

Validade: 31/03/2026

Chave: 4W8ww

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-PE.

Interessado(a)

Profissional: CAIQUE GOMES FERREIRA TORRES

Registro: 1821867394

CPF: ***.488.184-**

Endereço: *****

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 13/07/2023

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO AGRÔNOMO

Atribuição: ARTIGO 5 DA RESOLUÇÃO Nº 218/73, DO CONFEA

Instituição de Ensino: FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DE ARARIPINA

Data de Formação: 23/01/2022

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2025 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta



A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-pe.sitac.com.br/publico>, com a chave: 4W8ww
 Impresso em: 18/03/2025 às 09:28:52 por: adapt, ip: 138.185.17.175



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
Vara Única da Comarca de Flores

Fórum Desembargador Adauto Maia - Rua Pedro Santos Estima nº 87 - Centro
Flores/PE - CEP 56850-000 - Telefone: (087) 3857-1920 - 3857-1921 - e-mail: vunica.flores@tjpe.jus.br

CERTIDÃO NEGATIVA

Classe: Certidão
Expediente nº 2025.0223.000029

Sandra Roberta de Queiroz Silva, Auxiliar de Secretaria da Vara Única da Comarca de Flores, Estado de Pernambuco, em virtude de lei, etc.

CERTIFICO, para os devidos fins, a pedido verbal da parte interessada, que revendo o arquivo da Vara Única desta Comarca, a meu cargo, **NÃO CONSTA** distribuição e/ou tramitação de Ações Penais, bem como de Ações Cíveis de Execução, Cobrança, Trabalhista, Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, no sistema Judwin (processos físicos), em desfavor de **EXCEPCIONAL DEDETIZAÇÃO E INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA**, CNPJ nº 58.183.166/0001-70, com endereço à RODOVIA PE 337 nº 1524 –Flores-PE – CEP 56850-000. **CERTIFICO** ainda, que inexiste nesta Comarca outro Cartório com competência para Distribuição dos feitos acima mencionados.

DECLARO, para os devidos fins, que eu, Sandra Roberta de Queiroz Silva, subscrevo este expediente por ordem da MM. Juíza desta Comarca. Provimento nº 002/2010 – CGJ-TJPE.

Dou fé.

Flores (PE), Aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco (25/03/2025).

SANDRA
ROBERTA DE
QUEIROZ
SILVA:1883623

Assinado de forma digital
por SANDRA ROBERTA DE
QUEIROZ SILVA:1883623
Dados: 2025.03.25
09:15:12 -03'00'

Sandra Roberta de Queiroz Silva
Auxiliar Judiciário
Mat. 188362-3



CERTIFICADO LS Nº 31.24.12.009463-7

LICENÇA SIMPLIFICADA

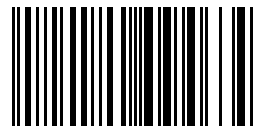
A Agência Estadual de Meio Ambiente - CPRH, no uso de suas atribuições e com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o nº 018454/2024 concede à EXCEPCIONAL DEDETIZACAO E INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA, com CPF/CNPJ 58.183.166/0001-70 localizada na ROD PE 337 , 1524 - FLORES RURAL I , CEP: 56850000, Flores - PE, a LICENÇA SIMPLIFICADA (LS), com validade até 17/12/2028, enquadrada na atividade 6.1.81.22-2/00 - IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, com o porte MICRO (até 500 m²) e o potencial degradador MEDIO. As exigências, requisitos e observações da presente licença constam no painel de controle do usuário, devendo ser consultadas para seguir o cumprimento.

A presente licença ambiental será automaticamente cancelada na data de 15/02/2025, caso não ocorra à apresentação da documentação comprobatória exigida.

A validade desta licença deverá ser ratificada no site da Agência Estadual de Meio Ambiente - CPRH.

CÓDIGO DE SEGURANÇA L17R28F

Recife, 17, de dezembro de 2024.



0124120094630

CERTIFICADO LS Nº 31.24.12.009463-7

CONDICIONANTES

EXIGÊNCIAS

1. Em caso de sistema de fossa séptica, deverá ser realizada manutenção e limpeza do sistema, a cada 300 (trezentos) dias, por empresa devidamente licenciada ambientalmente.
2. As embalagens contaminadas só poderão ser destinadas a empresas licenciadas ambientalmente após a tríple lavagem.
3. A empresa deverá encaminhar as embalagens vazias ao fornecedor, destinar a aterro industrial, incinerar ou destinar a empresas licenciadas para tal fim, por se tratarem de resíduos perigosos, devendo manter atualizada a c?ia do comprovante de destinação final.

REQUISITOS

1. Deverá cumprir a Lei Estadual Nº 12.753/2005 em todos os aspectos, principalmente, no manuseio dos produtos e embalagens até a destinação final.
2. A empresa deverá atender as diretrizes da Política Estadual de Resíduos Sólidos, conforme Lei Estadual 14.236/2010.
3. Os resíduos sólidos, classe IIA e IIB, deverão ser acondicionados e armazenados de acordo com a NBR 11.174 da ABNT.
4. Os resíduos classificados como perigosos deverão ser armazenados e acondicionados de acordo com a NBR 12.235 da ABNT, devendo ainda o gerador solicitar a CPRH autorização para transporte e disposição final dos mesmos.

OBSERVAÇÕES

Atividade sem observações.

CERTIFICADO LS Nº 31.24.12.009463-7

DOCUMENTAÇÕES NECESSÁRIAS

1. Quando da renovação da licença simplificada, apresentar comprovação de cumprimento de exigências da licença anterior
2. CNPJ
3. Inscrição Estadual
4. Contrato Social
5. Atestado de regularidade do Corpo de Bombeiros
6. Memorial Descritivo
7. Registro na ADAGRO e/ou Vigilância Sanitária
8. Alvará de funcionamento ou Carta de Anuência da Prefeitura
9. Comprovante de abastecimento de água
10. Comprovante de abastecimento de água e/ou Licença do poço artesiano, expedida pela CPRH;



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 29/04/2025 às 23:26:50 foi protocolizado o documento sob o Nº 54857/25 da subcategoria Contratos , exercício 2025, referente a(o) Prefeitura Municipal de Diamante, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Francisco Jeanio Pereira Franco.

Número do Contrato: 000000712025

Data da Publicação: 17/04/2025

Data da Assinatura: 16/04/2025

Data Final do Contrato: 31/12/2025

Valor Contratado: R\$ 58.896,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviço de dedetização, desinsetização, desratização e desalojamento de aves e morcegos nas áreas internas e externas de 25 prédios do município de Diamante - PB, que o obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

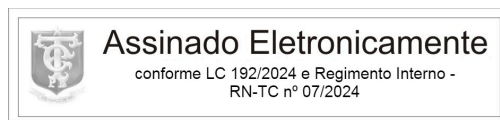
Contratado (Nome): Excepcional Dedetizacao E Intermediacao de Negocios Ltda

Contratado (CNPJ): 58.183.166/0001-70

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	7d05d1247c875dc22892249acbd8a438
Comprovantes de regularidade da contratada	Sim	cd1f0a227cd1df45ae307c8eb26a4329
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	fc8342cda0bbe6c070d0d6195c5d122d
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	50876aac0f48088bdebd61457f6f28d
Designação da fiscalização técnica do contrato	Sim	9051fb7ff07f40209f0d2595ee29151e
Designação do fiscal administrativo do contrato	Não	
Designação do gestor do contrato	Sim	9051fb7ff07f40209f0d2595ee29151e

João Pessoa, 29 de Abril de 2025



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



Documento: 54855/25

Subcategoria: Licitações

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Diamante

Exercício: 2025

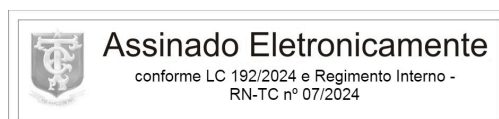
CERTIDÃO

CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 29/04/2025 às 23:26h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 54857/25 ao Documento 54855/25, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 54855/25:

Documento	Páginas	Autenticação
Contrato ou instrumento equivalente	38 - 44	50876aac0f48088bdebd61457f6f28d
Designação da fiscalização técnica do contrato	45 - 47	9051fb7ff07f40209f0d2595ee29151e
Comprovante de publicidade	48	7d05d1247c875dc22892249acbd8a438
Designação do gestor do contrato	49 - 51	9051fb7ff07f40209f0d2595ee29151e
Comprovação da existência de dotação orçamentária	52 - 55	fc8342cda0bbe6c070d0d6195c5d122d
Comprovantes de regularidade da contratada	56 - 86	cd1f0a227cd1df45ae307c8eb26a4329
RECIBO PROTOCOLO	87	6a777c3f06d8d94efa99132dcb422078

João Pessoa, 29 de Abril de 2025



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB